



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana Superintendência de Licitações			
Processo Administrativo	84099/2026	Pregão Eletrônico	01/2026
Realização da Licitação	Dia 25/02/2026 às 09h		
Tipo	Menor preço – Item – Compras		
Objeto	Registro de preços para aquisição de Móveis, Equipamentos Hospitalares, Materiais Hospitalares, Materiais em geral, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para todos os setores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.		
Órgão	Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana – UASG 927571		

### Índice:

- 1.0 Do objeto, do preço máximo e do critério de julgamento;
- 2.0 Da impugnação, dos esclarecimentos;
- 3.0 Das condições de liquidação, pagamento e reajuste;
- 4.0 Condições de participação;
- 5.0 Do credenciamento e do sistema eletrônico;
- 6.0 Do cadastramento da proposta;
- 7.0 Da abertura da sessão pública;
- 8.0 Da formulação dos lances;
- 9.0 Dos critérios de desempate;
- 10.0 Da negociação;
- 11.0 Do envio da proposta de preços;
- 12.0 Do julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora;
- 13.0 Da habilitação;
- 14.0 Do encaminhamento da documentação de habilitação;
- 15.0 Da verificação da documentação de habilitação;
- 16.0 Dos recursos administrativos;
- 17.0 Da assinatura da ata de registro de preços;
- 18.0 Das sanções;
- 19.0 Da revogação e anulação;
- 20.0 Disposições gerais.



### INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Telefone para contato: 43 3422-4000, Ramal: 338. Horário: 08h00min às 17h00min

Email: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br)

## PASSO A PASSO DETALHADO PARA O LICITANTE ACESSAR O EDITAL E ANEXOS

1) Acesse o site oficial do Município de Apucarana por meio do link: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

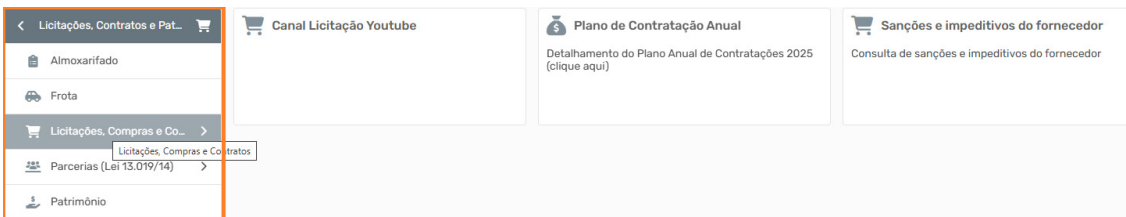
2) Na página inicial, clique na opção “TRANSPARÊNCIA”.



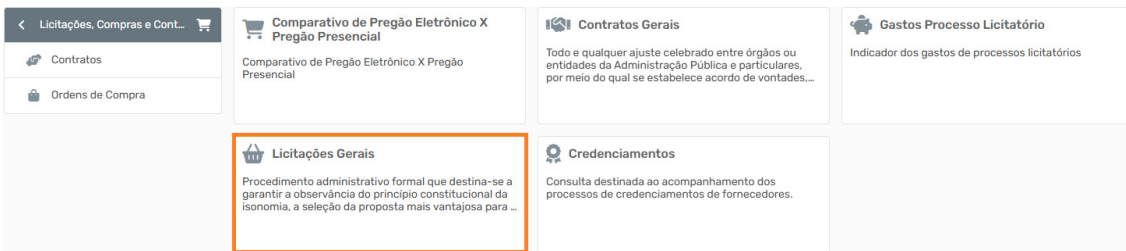
3) Ao acessar a página de “TRANSPARÊNCIA”, clique no campo “Licitações, Contratos e Patrimônio”.



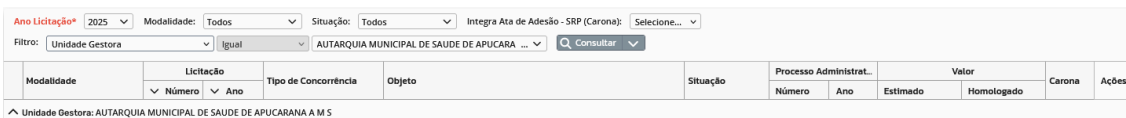
4) No campo “Licitações, Contratos e Patrimônio”, clique no campo “Licitações, Compras e Contratos”.



5) Clique no campo “Licitações Gerais”.



6) Filtrar a presente licitação selecionando, “Ano Licitação\*”: 2025; “Modalidade”: Pregão Eletrônico – Lei 14.133/2021; “Filtro: Unidade Gestora:” AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.



7) Por fim, localizar a licitação correspondente e clicar nos botões “Detalhar” ou “Anexos” (no lado esquerdo da tela.





## RESUMO DO EDITAL

**1. Objeto:** Registro de preços para aquisição de Móveis, Equipamentos Hospitalares, Materiais Hospitalares, Materiais em geral, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para todos os setores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

**2. Valor Máximo e condições de liquidação e pagamento:**

- R\$ 4.096.462,92 (quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)
- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação e pagamento.

**3. Critério de julgamento: Menor preço – Item – Compras.**

4. Ampla concorrência	5. Exclusivo MEI/ME/EPP	6. Reserva de Item MEI/ME/EPP	7. Amostras	8. Modo de Disputa
SIM	SIM	NÃO	NÃO	Aberto

**8. Plataforma eletrônica:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**9. Do cadastro das propostas:** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), a partir da liberação do Edital, até as **09h do dia 25 de fevereiro de 2026**, horário de Brasília-DF.

**10. Início da fase de lances:** A partir das **09h do dia 25 de fevereiro de 2026**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**11. Da habilitação:** conforme o item 13 do edital.

**12. Itens:** Conforme anexo III do edital, sendo o Termo de Referência.

**13. Prazo de entrega:** Conforme anexo III do edital, sendo o Termo de Referência.

**14. Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.



A **Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**, inscrita no CNPJ SOB Nº 78.956.513/0001-68, sediada à Rua Antônio José de Oliveira, nº 293, barra funda, CEP 86800-260, neste município, por intermédio dos pregoeiros, designados pela Portaria nº **362/2025, de 05 de novembro de 2025**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Municipal nº 101/2019; Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a Lei Federal 14.133/2021; e suas alterações, legislação correlata e pelas normas do portal de compras governamentais ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço – Item – Compras**, conforme as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **anexo III**, que veicula o Termo de Referência.

Processo Administrativo		Edital de Pregão Eletrônico	
84099/2026		01/2026	
Expedido em	08/01/2026		
Tipo	Menor Preço – Item – Compras		
Data inicial para acolhimento das propostas		Data final de cadastro das propostas e início da fase de lances	
09/02/2026		25/02/2026	
Hora da fase de lances		09h	
<b>Requisitante</b>			
OFÍCIO GTR Nº 80/2025			

## 1. Do objeto, do preço máximo e do critério de julgamento

**1.1** A presente licitação tem por objeto abertura de processo licitatório para **registro de preços para aquisição de Móveis, Equipamentos Hospitalares, Materiais Hospitalares, Materiais em geral, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para todos os setores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **anexo I**, que veicula o termo de referência.

**1.2** De acordo com o mapa de preços resta fixado em até **R\$ 4.096.462,92 (quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)** o preço máximo estimado da futura aquisição.

**1.3** A proposta final que consignar preços, mesmo que após as tentativas de negociações, inclusive unitários, superiores aos fixados por este edital será desclassificada, conforme o §1º do Art. 61 da Lei Federal 14.133/2021.



1.4 Por se tratar de processo de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária não é obrigatória. Esta só será solicitada apenas no momento da formalização do contrato ou de qualquer outro instrumento adequado.

1.5 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a elaboração da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante indicação e apostilamento.

1.6 O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO – ITEM**.

## 2. Da impugnação, dos esclarecimentos

2.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até o dia **20/02/2026**, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

2.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Apucarana, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, no horário das 08h00 às 18h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br)

2.3 A impugnação será julgada em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no Portal da Transparência do Município de Apucarana, e disponibilizada no sítio [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br), no link **Transparência -> Licitações, Contratos e Patrimônio -> Licitações, Compras e Contratos -> Licitações Gerais -> Unidade Gestora: Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana AMS**.

2.4 Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

2.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.6 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br)

2.6.1 O (a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



certame.

**2.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**2.7.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **3. Das condições de liquidação, pagamento e reajuste**

#### **Da Liquidação:**

**3.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

**3.1.1** Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**

**3.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**3.2.1** A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

**3.2.2** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

**3.2.3** Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda,



procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

**3.2.4** Após a prestação dos serviços, o fiscal técnico emitirá relatório confirmando a execução da ordem de serviço, total ou parcialmente, aprovando a emissão de nota fiscal.

**3.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**3.4** O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

**3.5** Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

**3.6** O pagamento efetuado pela Autarquia Municipal de Saúde não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

**3.7** É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**3.8** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Autarquia Municipal de Saúde, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

**EM = I x N x VP, onde:**

**I = Índice de atualização financeira;**

**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

### **Forma de pagamento**

**3.9** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**3.10** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**3.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.12** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro:**

**3.13 Repactuação:** é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

**3.13.1** Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

**Observação:** Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

**3.13.2** O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

**Observação:** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

**3.13.3** As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a



repactuação.

**3.14 Revisão:** fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

**3.14.1** Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para a prestação dos serviços, juntamente com seus insumos, não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08h00min às 18h00min, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br).

**3.14.2** Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

## 4. Condições de participação

**4.1** Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

**4.1.1** Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

**4.1.2** Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

**4.1.3** Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

**4.1.4** Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Apucarana ou outra entidade deste Município;

**4.1.5** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**4.1.6** Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

**4.1.7** Cooperativa de mão de obra;

**4.1.8** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.1.9** Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Executivo ou Legislativo do



Município de Apucarana, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja agente de contratação, membro da comissão da comissão de contratação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

## 5. Do credenciamento e do sistema eletrônico

**5.1** Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

**5.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**5.1.2 O número da UASG no sistema COMPRASGOV: 927571. É por este número que será encontrado o processo e poderá se cadastrar para a participação em todas as licitações da Autarquia de Saúde.**

**5.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5.5** A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**5.5** Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente por parte do portal de compras, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail e chat aos participantes.

**5.6** No caso de desconexão apenas do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às proponentes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos



realizados.

**5.8** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes.

**5.9** Caberá à proponente:

**5.9.1** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

**5.9.2** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**5.9.3** O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo plataforma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.9.4** O credenciamento junto ao SICAF, implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

## **6. Cadastramento da proposta**

**6.1** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), a partir da liberação do Edital, até as **09h do dia 25 de fevereiro de 2026**, horário de Brasília-DF.

**6.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste edital, **prevalecerão a do edital.**

**6.2** O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.3** A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**6.4** Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

## **7. Da abertura da sessão pública**



**7.1** A partir das **09h do dia 25 de fevereiro de 2026**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**7.2** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **8. Da formulação dos lances**

**8.1** Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa ABERTO**, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME n. 73/2022.

**8.1.1** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**8.1.2** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)** tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.1.3** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação** poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.1.3.1** Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o **Agente de Contratação** decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

**8.1.3.2** Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as **licitantes** serão convocadas para apresentar lances intermediários.

**8.1.3.3** Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.



**8.2** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**8.3** Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

**8.4** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.20** O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**8.21** Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**8.22** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

## **9. Critérios de desempate**

**9.1** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Art. 154 do Decreto Municipal 936/2023, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**9.2** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

**9.3** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

**9.4** **Caso o edital tiver tratamento diferenciado e simplificado, conforme o Art. 155 do Decreto Municipal nº 936/2023, que concede o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Locais e Regionais de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, cujo objetivo é:**

- I) a promoção do desenvolvimento econômico e social;
- II) a ampliação da eficiência das políticas públicas e;
- III) o incentivo à inovação tecnológica.

**9.4.1** De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 101/2019, para os benefícios previstos nesta lei ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional":



I. **Local:** Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em todo território do Município de Apucarana - Estado do Paraná.

II. **Regional:** Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em um dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí - AMUVI, formada pelos Municípios de 1) Apucarana, 2) Arapuã, 3) Ariranha Do Ivaí, 4) Bom Sucesso, 5) Borrazópolis, 6) Califórnia, 7) Cambira, 8) Cruzmaltina, 9) Faxinal, 10) Godoy Moreira, 11) Grandes Rios, 12) Ivaiporã, 13) Jandaia Do Sul, 14) Jardim Alegre, 15) Kaloré, 16) Lidianópolis, 17) Lunardelli, 18) Marilândia Do Sul, 19) Marumbi, 20) Mauá Da Serra, 21) Novo Itacolomi, 22) Rio Bom, 23) Rio Branco Do Ivaí, 24) Rosario Do Ivaí, 25) São João Do Ivaí E 26) São Pedro Do Ivaí.

**9.4.2** Para o cumprimento do disposto no Art. 3º da Lei 101/2019, a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em especial aquelas constantes dos Arts. 44 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente, os incisos I e III dessa lei.

**9.4.3** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

## 10. Negociação

**10.1** Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.2** O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 11. Envio da proposta de preços



**11.1** A proposta de preços equalizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

**11.1.1** O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

**11.1.2** A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser(em) convocada(s) para apresentar os catálogos para análise:

**11.1.2.1** Catálogo e/ou prospecto ilustrativo com as especificações técnicas dos itens que irá participar, do anexo IV, termo de referência.

**11.1.2.1.1** O catálogo e/ou prospecto, juntamente com as especificações técnicas, serão analisados pelo fiscal do contrato e/ou pregoeiro da sessão, e as licitantes que não apresentarem serão desclassificadas.

**11.1.2.1.2** também serão desclassificadas as licitantes cuja especificação no catálogo e/ou prospecto não atenda o descrito do edital.

**11.1.2.1.3** caso o catálogo ou prospecto, juntamente com as especificações técnicas, seja extraído da internet, deverá comprovar a fonte de pesquisa, para verificar sua originalidade, sob pena de desclassificação.

**11.2** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.3** A proposta deverá conter:

**11.3.1** Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

**11.3.2** Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**11.3.3** Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**11.3.4** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da licitação.

**11.4** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



**11.5** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**11.6** A apresentação da proposta implicará:

**11.6.1** Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

**11.6.2** Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

## **12. Julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora**

**12.1** Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e no subitem 4.1 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante consulta aos cadastros indicados no subitem 12.16. do Edital.

**12.2** No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

**12.3** Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

**12.4** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana ou do Município de Apucarana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.5** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.6** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.7** Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.



**12.8** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**12.9** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133 de 2021, assim como no Decreto Municipal 936/2023, em seu Art. 136, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**12.9.1** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**12.9.2** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**12.9.3** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**12.9.4** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**12.9.5** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**12.9.6** Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

**12.9.7** Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

**12.9.8** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

**12.9.9** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

**12.9.10** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

**12.9.11** Estudos setoriais;

**12.9.12** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

**12.9.13** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**12.10** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.11** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.12** A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**12.13** Serão também desclassificadas as propostas:

**12.13.1** Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**12.13.2** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

**12.13.3** Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

**12.13.4** Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

**12.13.5** Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

**12.14** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.15** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **13. Habilitação**

**13.1** Para a habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa:

**13.1.1** À habilitação jurídica;

**13.1.2** À qualificação técnica;

**13.1.3** À qualificação econômico-financeira;

**13.1.4** À regularidade fiscal e trabalhista;

**13.1.5** Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**13.2** Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

**13.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.2.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**13.2.3** No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**13.2.4** No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**13.2.5** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **13.3** Documentos relativos à **qualificação técnica:**

**13.3.1.** Empresas cadastradas ou não no SICAF ou deverão apresentar:

**13.3.1.1** Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica da administração pública ou privada, que comprovem a aptidão da licitante conforme o item do termo de referência.

#### **PARA OS PARTICIPANTES DOS ITENS 7 ao 9, 148, 193 e 194**

**13.3.1.2** Comprovante de regularidade da empresa e do (s) seu (s) responsável (is) técnico (s), expedido (s) pelo conselho responsável competente, que tenha atribuição reconhecida legalmente para exercer a atividade definida no objeto deste Edital;

**13.3.1.3** Comprovante de que o (s) responsável (is) técnico (s) é (são) devidamente contratado (s) pela licitante (ex.: CTPS, contrato de prestação de serviços etc.).

### **13.4** Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira:**

**13.4.1** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**13.4.2** Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**13.4.2.1** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade;

**13.4.2.2** A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

**13.4.2.2.1** No caso de sociedades anônimas, na forma do Art. 289, da Lei Federal nº 6.404/1976;

**13.4.2.2.2** No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, do último exercício social.

**13.4.2.2.3** Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício social (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

**13.4.3** O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial do último exercício social ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

**LG= Liquidez Geral – superior a 1**

**SG= Solvência Geral – superior a 1**

**LC= Liquidez Corrente – superior a 1**

**Sendo,**

**LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)**

**SG= AT / (PC+ELP)**

**LC= AC / PC**

**Onde:**

**AC= Ativo Circulante**

**RLP= Realizável a Longo Prazo**

**PC= Passivo Circulante**

**ELP= Exigível a Longo Prazo**

**AT= Ativo Total**

**13.4.4** Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação;

**13.4.5** O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**13.5** Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista:**



**13.5.1** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**13.5.2** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**13.5.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**13.5.4** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

**13.5.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**13.6** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.7** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**13.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**13.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

**13.10** A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**13.11** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

**13.12** Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

**13.13 Documentação complementar:**

**13.13.1** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**13.13.2** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**13.13.3** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**13.13.4** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**13.13.5** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/21;

**13.13.6** Para o fornecedor enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar



n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

**13.13.7** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

**13.14** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

**13.15** A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), no Município de Apucarana.

**13.16** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.17** A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**13.18** Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

**13.18.1** Habilitação jurídica;

**13.18.2** Qualificação econômico-financeira;

**13.18.3** Regularidade fiscal e trabalhista.

**13.19** O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

**13.20** Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.



**13.21** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**13.22** Todos os documentos deverão ser apresentados:

**13.22.1** Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

**13.22.2** Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

**13.22.3** Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**13.22.4** Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

**13.23** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

**13.24** Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

## **14. Encaminhamento da documentação de habilitação**

**14.1** Os documentos de habilitação não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

**14.1.1** O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

**14.2** A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

## **15. Verificação da documentação de habilitação**

**15.1** Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

**15.2** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



## 16. Recursos

**16.1** Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

**16.2** Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.3** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**16.4** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

**16.4.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**16.4.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**16.4.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

**16.4.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**16.6** Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**16.7** A publicidade do julgamento dos eventuais recursos será no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, site: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br).

## 17. Assinatura da ata de registro de preços

**17.1** Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

**17.2** Para a assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



**17.3** Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

**17.4** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.5** O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

**17.6** A pessoa que assinar a ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

**17.7** Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

**17.8** Será procedido o cadastro de reserva, conforme consta na minuta da Ata de Registro de Preços.

## **18. Sanções**

**18.1** De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.2** Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

## **19. Revogação e anulação**

**19.1** Fica assegurado à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



**19.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**19.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**19.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**19.5** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **20. Disposições gerais**

**20.1** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no Artigo 64 da Lei Federal nº14.133/21.

**20.3** A Autarquia Municipal de Saúde não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

**20.4** Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

**20.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

**20.6** Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

**20.7** Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no Artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

**20.8** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.9** Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

a) “**Prática corrupta**”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

**b) “Prática fraudulenta”:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

**c) “Prática colusivas”:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) “Prática coercitiva”:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;

**e) “Prática obstrutiva”:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula da **Ata de Registro de Preços e dos Contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.10** Integram o presente Edital:

**20.10.1 Anexo I:** Modelo de Proposta de Preço;

**20.10.2 Anexo II:** Minuta da Ata de Registro de Preços;

**20.10.2.1 Apêndice ao Anexo II:** Cadastro de reserva.

**20.10.3 Anexo III:** Termo de Referência;

**Município de Apucarana, 08 de janeiro de 2025.**

Guilherme de Paula  
Diretor Presidente  
Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Equipe de Apoio  
Portaria nº 362/2025



## Modelo de Proposta Comercial

### Dados da empresa proponente:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

Pela presente, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2026**.

Lote	Item	Descrição Dos Itens	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
###	##	####		##	##	###	####

**Valor total da proposta: R\$ 000,00 (Valor por extenso).**

**Observação:** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**Validade da proposta: XX** (mínimo 90 dias corridos).

### Forma de pagamento:

De acordo com o contido no edital.

[ ] Nossa empresa **se enquadra** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo. **(ou)**

[ ] Nossa empresa **não se enquadra** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

XXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXX de xxxx

**Nome da empresa**

**CNPJ**

*Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

**Nota:** a proposta comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.



Minuta da Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX			
Processo administrativo nº	84099/2026	Pregão nº	01/2026
Data	XX de XXXXXXXXX de 2026		

A **Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Antônio José de Oliveira, nº 293, barra funda, CEP 86800-260, Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.956.513/0001-68, a seguir denominado simplesmente contratante, neste ato representado pelo senhor diretor presidente, **Guilherme de Paula**, brasileiro, casado, residente à Rua Ângelo Stábile, nº 94, Vila Vera Cruz, CEP 86.803-060, neste município, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 048.365.079-01 e Cédula de Identidade nº 626.489.36-2-SSP/PR, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão nº 01/2026**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal nº 936/2023, **Registrar os Preços** com a empresa **xxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, inscrito na I.E. nº xxx, situada a xxxx, xxx, bairro: xxxx, CEP xxxxxx, cidade: xxx, estado: xxx, representada pelo senhor **xxxx**, residente a **xxxx**, portador(a) do cadastro de pessoa física xxxx e cédula de identidade xxxx em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**Cláusula Primeira: Do Objeto**

**1.1** Registro de preços para aquisição de Móveis, Equipamentos Hospitalares, Materiais Hospitalares, Materiais em geral, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para todos os setores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, conforme descrito na seguinte tabela:

Lote	Item	Especificação	Marca	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Total
***	***	*****		****	****, **	****, **

<b>Valor total da Ata de Registro de Preços</b>	****, **
---	----------

**1.2.** As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo III do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.



**1.3** A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana é a única contratante, dispensando-se a realização de procedimento de intenção de registro de preços, ficando ainda vedada a utilização da Ata de Registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

## **Cláusula Segunda: Da contratação do menor aprendiz**

**2.1** A contratada deverá apresentar mensalmente ao fiscal da ata de registro de preço relação nominal dos aprendizes contratados ou egressos para atendimento da Lei Municipal nº 58/2019;

**2.1.1** Nos termos do art. 56, inciso I, do Decreto nº 9.579/18, ficam dispensadas da contratação de aprendizes as microempresas e as empresas de pequeno porte.

**2.2** Havendo desligamento de algum aprendiz, a contratada deverá proceder sua comunicação ao fiscal da ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias;

**2.2.1** Após o desligamento do aprendiz, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga em aberto em até 30 (trinta) dias para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 58/2019;

**2.4** Na fiscalização da execução da ata de registro de preço, a contratante poderá verificar a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio o cumprimento da obrigação assumida pela contratada, tanto por tomada de contas documental quanto por diligência presencial, notificando por escrito a contratada em caso de constatação de alguma irregularidade para que a sane no prazo de 30 (trinta) dias;

**2.4.1** Uma vez notificada, a contratada poderá apresentar sua justificativa por escrito para apreciação da administração pública contratante no prazo de 10 (dez) dias;

**2.4.2** Apresentada a justificativa pela contratada, a administração pública contratante poderá considerar a irregularidade sanada ou persistente, hipótese em que deverá oficiar o Ministério Público do Trabalho para que tome ciência e adote as medidas que entender cabíveis para o cumprimento das obrigações trabalhistas;

**2.4.3** Sem prejuízo da informação dada ao Ministério Público do Trabalho, a administração pública contratante poderá aplicar multa administrativa à contratada infratora no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por aprendiz não contratado ou mantido em condições irregulares, adequado conforme a gravidade da irregularidade constatada e eventual reincidência, que será revertida exclusivamente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

**2.5** A autoridade responsável pela abertura do processo licitatório, após a emissão de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Apucarana, deverá apreciar e



julgar eventual alegação de impedimento legal para a contratação de aprendizes, que poderá ser oposta por qualquer interessado em participar da licitação no mesmo prazo de impugnação ao edital, PROCURADORIA JURÍDICA, Fone: (43) 3122-1882, devendo registrar a súmula dessa decisão no processo licitatório;

**2.5.1** A decisão acima referida deverá observar a legislação federal aplicável à aprendizagem profissional e poderá se fundamentar na Instrução Normativa nº 146, de 25 de julho de 2018, expedida pelo Secretário de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, sendo vedada a oposição à administração pública contratante de condições diversas estabelecidas por acordo individual ou negociação coletiva.

### **Cláusula Terceira: Do prazo e das condições de entrega**

**3.1** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**3.1.1** A entrega deverá ser efetuada no endereço indicado no empenho, sendo dentro do município de Apucarana, cabe a empresa vencedora entregar, descarregar, instalar e testar o funcionamento dos itens.

**3.1.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**3.2** Os materiais serão recebidos provisoriamente no **prazo de 10 (dez) dias**, pela fiscalização técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

**3.2.1** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo máximo do mesmo período de entrega**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.2** Os materiais serão recebidos definitivamente no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.2.2.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.2.2.2** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a



responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.3** O recebimento dos materiais dar-se-ão pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela contratada, visando o controle do fornecimento;

**3.3.1** Ocorrendo divergência entre o pedido do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário da contratada.

**3.3.2** Caberá ao fiscal do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**3.3.3** A aceitação do bem adquirido, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega do referido bem.

**3.4** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**3.5** As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

**3.6** Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

**3.7** Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, com previsão de 12 entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**3.8** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns produtos têm tempo de garantia mínima previsto na especificação.

### **Cláusula Quarta: Das Condições de recebimento e pagamento**

#### **Recebimento do objeto**

**4.1** Os itens serão recebidos provisoriamente, conforme o item 3.2, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**4.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no art. 253 do Decreto Municipal 936/2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**4.4** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

**4.5** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

**4.6** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**4.6.1** A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

**4.6.2** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

**4.6.3** Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda,



procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

**4.7** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**4.8** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF ou aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

**4.9** Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

**4.10** O pagamento efetuado pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

**4.11** É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**4.12** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**I = Índice de atualização financeira;**

**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

#### **Forma de pagamento**

**4.13** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**4.14** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.15** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**4.16** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**4.17** Os pagamentos serão realizados através das despesas orçamentárias definidas no momento dos pedidos.

**4.18** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Autarquia Municipal de Saúde em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.19** O preço do valor registrado poderá sofrer qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

**4.20** O beneficiário do registro de preço, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**4.21** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### **Do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro:**

**4.22 Revisão:** fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

**4.22.1** Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para fornecimento de bens não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José



de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br).

**4.22.2** Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

**4.23** A Autarquia poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de preços de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional/ internacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da publicação no jornal de publicações oficiais do município de Apucarana.

### **Cláusula Quinta: Da vigência e modelo de Gestão Contratual**

**5.1** A vigência contratual será de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

**5.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.3** A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 223/2023.

**5.4** São indicados para fiscalização:

- **Gestora:** Servidora **NAYARA CAROLINA CAZARINI RAVELLI**, Superintendente Administrativo, portadora do CPF: \*\*\*.949.579-\*\*.
- **Fiscal Administrativo:** Servidor **IVAN MATHEUS POPOWICZ**, Setor de Patrimônio, portador do CPF nº \*\*\*.063.099-\*\*.
- **Fiscal setorial:** Servidora **SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA**, Enfermeira, Superintendente de Média e Alta Complexidade, portadora do CPF nº \*\*\*.786.509-\*\*.
- **Fiscal setorial:** Servidor **LUCIANO SIMPLÍCIO SOBRINHO**, Superintendente Vigilância em Saúde, Enfermeiro, portadora do CPF nº \*\*\*.295.441-\*\*.
- **Fiscal setorial:** Servidora **FRANCISMARA REGINA DE LIMA**, Superintendente da Estratégia Saúde da Família, Enfermeira, portadora do CPF nº \*\*\*.632.069-\*\*.

### **Cláusula Sexta: Das Penalidades**



**6.1** De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**§1º** Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§2º** As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

**§3º** A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, adotar prazo ou percentual diverso de que trata ao Decreto Municipal.

**6.2** A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas serão das seguintes autoridades:

- I - a sanção prevista no inciso I do caput do Artigo 289 deste Decreto, será do gestor do contrato ou da autoridade máxima do órgão ou entidade municipal;
- II - as sanções previstas nos incisos II, III do caput do Artigo 289 do Decreto Municipal, serão do Procurador Geral do Município ou da Autoridade Máxima da entidade municipal, quando for o caso;
- III - a sanção prevista no inciso IV do caput do Artigo 289 do Decreto Municipal será da Autoridade Máxima do órgão ou da entidade municipal, sendo que, neste caso, no âmbito da Administração Direta, a instauração e o processamento serão feitos na Procuradoria Jurídica do Município, e, ao final, remetidos os autos para julgamento pela Autoridade Máxima do órgão.

**§1º** A aplicação das sanções administrativas previstas em Lei não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**§2º** Para a aplicação das penalidades administrativas, necessário prévio parecer jurídico, podendo ser dispensado nos casos das sanções de advertência e multa.



**6.3** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

**§1º** Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

**§2º** O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

## Da advertência

**6.4** A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**5.4.1** Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública.

## Da multa

**6.5** A multa será calculada na forma prevista no edital ou na ATA, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

**§1º** A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

**§2º** Nos casos em que o valor da ATA seja irrisório ou sem custos para a Administração Pública Municipal, deverá ser fixado no edital e na própria ATA um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.



**6.6** O contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos do Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

**I** - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

**II** - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**III** - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b)** desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c)** tumultuar a sessão pública da licitação;
- d)** descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e)** propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f)** deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g)** deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;



**h)** propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

**i)** outras situações de natureza correlatas.

**IV** - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

**a)** deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

**b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

**c)** deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

**d)** deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

**e)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

**f)** manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

**g)** utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

**h)** tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

**i)** deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

**j)** deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração Pública Municipal;

**k)** deixar de repor funcionários faltosos;

**l)** deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

**m)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

**n)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

**o)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

**p)** outras situações de natureza correlatas.



**V** - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

**VI** - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**§1º** Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II do caput do artigo 298 do Decreto Municipal 936/2023 for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

**§2º** Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, dentro dos limites estabelecidos no caput do Artigo 293 do Decreto.

**§3º** O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

**§4º** A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

**§5º** No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

**§6º** A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**6.7** Na hipótese de deixar o licitante ou contratado de pagar a multa aplicada a tempo e o modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

**I** - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

**II** - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontarse-á do valor da garantia;



III – impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do caput do artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa e posteriormente, encaminhado para cobrança judicial.

**6.8** O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal contratante.

#### **Do impedimento de licitar**

**6.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - outras situações de natureza correlatas.

#### **§1º** Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

**§2º** Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato.

**§3º** A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação; e a apresentada pela contratada será



analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade superior competente.

**§4º** Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora.

**§5º** Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o § 4º poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

**§6º** A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Apucarana, pelo prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

#### **Da declaração de inidoneidade**

**6.10** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- VI - outras situações de natureza correlatas.

**§1º** A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento aos órgãos de controle da Administração Pública competente e, quando couber, à Procuradoria Jurídica do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

**§2º** A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Apucarana, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.



## Cláusula Sétima: Cláusulas Gerais

**7.1** Os contratados devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

**7.2** Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata/contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata/contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata/contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula da **Ata de Registro de Preços e dos Contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

## Cláusula Oitava: Do cadastro reserva da ata de registro de preços

**8.1** Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**8.2** A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

**8.3** A classificação a que se referem os itens 7.1 e 7.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

**8.4** As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

**8.4.1** Caso o licitante não tenha condições de entregar a quantidade registrada, poderão



ser convocados os licitantes do cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.

**8.5** Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

### **Cláusula Nona: Do Foro**

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**Município de Apucarana, XX de XXXXXXXX de 2026.**

---

Autarquia Municipal de Saúde  
**Guilherme de Paula**

---

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

---

Gestora da Ata  
**Nayara Carolina Cazarini Ravelli**

---

Fiscal Administrativo  
**Ivan Matheus Popowicz**

---

Fiscal Setorial  
**Suzana Martins de Oliveira**

---

Fiscal Setorial  
**Luciano Simplício Sobrinho**

---

Fiscal Setorial  
**Francismara Regina de Lima**



**Apêndice do Anexo II**

**CADASTRO DE RESERVA**

**ITEM 1**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>

**ITEM XXXX**

**Termo de Referência**  
**Aquisição de produtos**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de preços para aquisição de Móveis, Equipamentos Hospitalares, Materiais Hospitalares, Materiais em geral, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para todos os setores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, de acordo com especificações, termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo Inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.	Und	25	1.079,00	26.975,00
2	Otoscópio clínico portátil, de uso médico, destinado ao exame do canal auditivo externo e membrana timpânica; iluminação led de alta intensidade, com transmissão por fibra óptica; vida útil da lâmpada: igual ou maior a 20.000 horas; alimentação: bateria interna recarregável ou pilhas recarregáveis, com carregador de bateria/pilha: bivolt automático 100 a 240v – 50/60hz; ampliação óptica: lente com aumento mínimo de 3x; espéculos: inclusos, reutilizáveis. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	50	232,00	11.600,00
3	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	Und	40	174,31	6.972,40



4	Nebulizador portátil - aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. Aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de intensidade de névoa - potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	50	89,00	4.450,00
5	Aparelho aspirador de secreção portátil para aspirar líquidos e secreções, com fácil limpeza e higienização, portátil, silencioso e de fácil uso, para uso clínico. Deve possuir pressão de vácuo de cerca de 550 mmhg e fluxo de aspiração de 15 a 30 lpm, com 1 frasco em plástico de volume de cerca de 1,5 l. Componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico. O equipamento deve ser bivolt, acompanhado de manual de instrução, garantia de 12 meses e registro na ANVISA.	Und	70	439,00	30.730,00
6	Balança digital portátil: fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro) e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	100	95,00	9.500,00
<b>Ampla concorrência</b>					
7	Aparelho de ar condicionado tipo split, compressor inverter, capacidade de refrigeração 12.000 btu, 220 v ciclo frio, com controle remoto, selo classificação energética (a), filtro antibacteriano, serpentina de cobre, incluso instalação com todos os itens necessários, conforme especificações técnicas descritas no manual do fabricante. Distância de até 10 metros da evaporadora até a condensadora, incluso instalação elétrica de até 10 metros com disjuntor incluso. Garantia mínima de 3 meses para instalação e 1 ano para o produto.	Und	57	2.325,99	132.581,43



8	Aparelho de ar condicionado tipo split, compressor inverter, capacidade de refrigeração 24.000 btu, ciclo frio, 220 v, com controle remoto, selo classificação energética (a), filtro antibacteriano, serpentina de cobre, incluso instalação com todos os itens necessários, conforme especificações técnicas descritas no manual do fabricante. Distancia de até 10 metros da evaporadora até a condensadora, incluso instalação elétrica de até 10 metros com disjuntor incluso. Garantia mínima de 3 meses para instalação e 1 ano para o produto.	Und	19	4.472,39	84.975,41
9	Aparelho ar condicionado tipo split piso e teto, compressor inverter, capacidade de refrigeração 60.000 btus, ciclo frio 220 v trifásico, com controle remoto, selo de classificação energética (a), serpentina de cobre, incluso instalação com todos os itens necessários, conforme especificações técnicas descritas no manual do fabricante, distancia máxima de até 10 metros da evaporadora até a condensadora, incluso instalação elétrica de até 3 metros com 1 disjuntor incluso. Garantia mínima de 3 meses para instalação e 1 ano para o produto.	Und	10	9.998,08	99.980,80
<b>Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas</b>					
10	Televisão smart de 55 polegadas, tela led, uhd 4k, com wi-fi e Bluetooth, conexões de entrada/saída mínimas de 3 hdmi, 1 usb e 1 entrada lan, voltagem bivolt. Conteúdo da embalagem: tv, controle remoto smart control, cabo de força e manual. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	10	2.329,79	23.297,90
<b>Ampla concorrência</b>					
11	Televisão de 43" especificações: televisor smart tv 43", ultra hd, 4k, wi-fi, entradas usb e hdmi, com os seguintes requisitos técnicos: 1. Televisão com tecnologia led. 2. Deve possuir no mínimo 43 polegadas de tamanho em sua diagonal, tela plana. 3. Deve suportar resolução de no mínimo 4k (3840 x 2160) pontos. 4. Deve possuir frequência de tela de no mínimo 60 hz nativo. 5. Deve possuir capacidade de realizar update de firmware online. 6. Deve possuir sintonizador digital integrado isdb-t padrão brasileiro. 7. Deve possuir padrão vesa de uniformidade para suporte em parede. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	38	2.193,00	83.334,00
12	Armário de aço com 02 portas de abrir e reforços internos tipo ômega, sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, incluindo 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 prateleiras reguláveis. Possui fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. A estrutura é confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns, secagem em estufa a	Und	75	1.288,00	96.600,00



	240 °c na cor cinza cristal. Capacidade de 50 kg por prateleira. Dimensões: altura de 2 m, largura de 1,20 m e profundidade de 0,5 m.				
<b>Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas</b>					
13	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro, fundo e teto em chapa de aço esmaltado na cor branca com tratamento anticorrosão, porta com fechadura cilíndrica, pés protegidos por ponteiros plásticos e portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm, com dimensões aproximadas de 1,50 m de altura, 0,50 m de largura e 0,40 m de profundidade.	Und	20	903,46	18.069,20
14	Armário de aço roupeiro com 16 portas, com 16 compartimentos individuais distribuídos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna, com portas pivotantes independentes de eixo vertical, produto elaborado em chapa de aço laminado a frio sae 1010/1020, com corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm) e base em chapa de aço #18 (1,25 mm); as portas possuem duas dobradiças internas, não visíveis no exterior, em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino de travamento em aço carbono zincado branco, medindo 64 mm de comprimento e 4,75 mm de diâmetro	Und	20	1.200,00	24.000,00
15	Panelheiro simples em aço com 3 portas, confeccionado em aço com acabamento anticorrosivo e resistente, indicado para armazenamento e exposição de itens, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção.	Und	50	820,00	41.000,00
16	Armário modular fechado com duas portas de giro e fechadura em mdf, adequado para uso no chão ou suspenso, com dimensões aproximadas de 1,00 m x 0,50 m x 0,90 m (c x p x a), construído em mdf revestido, com prateleiras internas, portas e puxadores, completo com sapatas niveladoras.	Und	70	950,00	66.500,00
17	Arquivo em aço, 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas com corredeira telescópica. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº24 (0,60mm), com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c na cor cinza cristal. Possui capacidade de 40 a 50 pastas por gaveta ou 30 kg.	Und	50	877,07	43.853,50
<b>Ampla concorrência</b>					



18	Autoclave horizontal de mesa com capacidade mínima de 42 litros, controle totalmente automático realizado através de microcontrolador, seleção de temperatura de 120 a 134°C, ciclo de até 60 minutos, tempo de secagem de até 45 minutos, precisão e tempo de resistência tipo PT 100, sistema hidráulico e bomba de vácuo com filtro de bronze e elementos filtrantes em aço inoxidável, válvula solenoide em latão forjado tipo diafragma, válvula de segurança construída em latão, câmara em aço inoxidável com garantia de 03 anos revestida externamente com material isolante ao calor. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	19	6.759,99	128.439,81
<b>Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas</b>					
19	Balança digital pediátrica para pesagem de bebês, com capacidade de 2 a 25 kg e precisão máxima de 5 g, apresentando mostrador digital de 5 dígitos e função tara. Construída em material resistente e de fácil limpeza, possui bandeja em formato anatômico para acomodar o bebê e pés reguláveis com propriedades antiderrapantes. Equipamento com chave seletora de tensão 110/220 v, aferido e certificado pelo Ipem/Inmetro, com garantia mínima de 1 ano, acoplado a manual em português e assistência técnica no estado do Paraná ou traslado gratuito pelo vencedor.	Und	20	682,50	13.650,00
20	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão dupla face, bordas laterais com fita de pvc, superfícies lisas, duráveis e de fácil limpeza e desinfecção, com tampo superior em madeira aglomerada de alta densidade de 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc e revestimento melamínico, fechadura frontal tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°,	Und	70	406,00	28.420,00
21	Balcão de pia para cozinha com cuba de inox de 1,20 cm, com balcão predominantemente em mdf com pintura uv (cores marrom, marfim ou madeira), 3 portas e no mínimo 1 gaveta, pia de 120 cm em aço inox com cuba de tamanho padrão, pés em pvc, incluso pia e cuba em inox, cor de madeira natural (catálogo com fotos para aprovação do setor requisitante), entrega com todos os acessórios padrão e manuais necessários, instalação/montagem no momento da entrega por profissional técnico, produto similar ao da imagem em anexo.	Und	70	690,00	48.300,00
22	Mocho - banqueta giratória com encosto, a gás, totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés, altura mínima de 0,46 m e máxima de 0,61 m, estofamento em corvin resistente e impermeável com base rígida, garantia mínima de 01	Und	25	308,74	7.718,50



	(um) ano para defeitos de fabricação.				
23	Bebedouro industrial com capacidade de armazenamento de água para 25 litros, com tecnologia de isolamento em poliuretano injetado, filtro para água, recipiente para água em polietileno rotomoldado atóxico, gás ecológico r-134, acabamento externo em aço inox 430, 02 torneiras, voltagem de 127v. O fornecedor deverá apresentar certificado do Inmetro e certificado de consumo de energia (procel). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	50	1.710,00	85.500,00
24	Berço hospitalar com estrado fixo, dimensões totais de 1,50 m x 0,70 m x 0,60 m, equipado com ponteiras de borracha para maior estabilidade; estrutura em tubos redondos de aço esmaltado e estrado em chapa de aço perfurado para melhor circulação de ar; cabeceira e peseira fixas em tubos e grades laterais rebaixáveis por meio de corredeiras cromadas, garantindo segurança e praticidade; inclui colchão de densidade 26 revestido em courvin, que oferece conforto e facilidade de limpeza.	Und	6	770,00	4.620,00
25	Bomba de infusão universal do tipo peristáltica linear, com controle eletrônico programável e tela lcd colorida. Projetada para infusão de soluções por via enteral e parenteral, disponibiliza painel de indicação de volume infundido com leds, biblioteca de drogas pré-cadastradas, bloqueio de teclado e alarmes audiovisuais. Compatível com equipamentos padrão, possui sensor de gotas externo e modos de trabalho ajustáveis para vazão, tempo e volume. Oferece função de purga com alta vazão, opção kvo e gravação automática da última infusão, alimentada por bateria recarregável. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	6	2.400,00	14.400,00
26	Cadeira plástica, modelo sem braço, composta por polipropileno, modelo empilhável, com capacidade para suportar até 150 kg, altura total de 88 cm, largura e profundidade de 43 cm e 52 cm, respectivamente, cor preta, com selo Inmetro, empilhável e proteção contra raios uv.	Und	250	53,50	13.375,00
<b>Ampla concorrência</b>					
27	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100 % poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás.	Und	200	405,00	81.000,00



Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas					
28	Cama beliche em aço, construída com estrutura resistente, acompanhada de escada para acesso ao nível superior, medidas de 2,00 m x 0,87 m, com design otimizado para maximizar o espaço, adequada para ambientes residenciais ou institucionais, com acabamento em pintura eletrostática para maior durabilidade e resistência à corrosão.	Und	10	798,40	7.984,00
29	Cama hospitalar Fowler elétrica com 03 motores, controle remoto e especificação técnica de cama Fowler luxo 3 motores. Possui estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Seus movimentos incluem ajustes na cabeceira, Fowler, cardíaco, vascular e elevação de altura. As grades laterais são articuláveis e independentes, fabricadas em termoplástico, e a cabeceira e peseira são removíveis, também em termoplástico. O leito conta com estrutura tubular com tampos em chapa metálica, para-choque de proteção em PVC nos quatro cantos da cama, base com ponteira tipo gota e rodízios de 3 polegadas de diâmetro, com dois freios em diagonal, apresentando capacidade de carga de 220 kg.	Und	10	6.400,00	64.000,00
30	Carrinho de curativo com balde e bacias é construído em tubos de aço inoxidável com acabamento polido e possui tampo e prateleira fabricados em chapa de aço inoxidável, apresentando bordas laterais viradas para baixo e para dentro que garantem superfícies sem arestas, aumentando a segurança durante o uso. O equipamento conta com um gradil de proteção em aço inoxidável, com para-choque, proporcionando proteção adicional. A fixação do tampo, da prateleira e da armação é realizada por meio de parafusos, o que assegura uma montagem robusta e facilita a manutenção. Como acessórios, o carrinho inclui a bacia e o balde. Equipado com rodas giratórias com aros de borracha, o equipamento oferece mobilidade adequada. Suas dimensões são de aproximadamente 40-50 cm de largura, 75-85 cm de altura e 70-80 cm de profundidade. Com garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega para defeitos de fabricação	Und	40	700,00	28.000,00
31	Carrinho funcional de limpeza kit completo composto por 1 carrinho funcional de limpeza com medidas mínimas de 1040 mm (altura) x 545 mm (largura) x 1240 mm (profundidade), 1 balde espremedor para duas águas, 1 pá plástica para lixo, 1 placa de sinalização "piso molhado trilingue", 1 conjunto mop pó de 60 cm com cabo em alumínio e 1 conjunto mop úmido de 320 g cru com cabo em alumínio.	Und	45	1.026,00	46.170,00



32	Maca de transferência – carro-maca total inox. Carro de transporte com cabeceira móvel, grades laterais em aço inox e para-choque de borracha em toda volta. Estrutura de aço inox (30 x 30 x 1,20 cm) montada sobre rodas de 5" com freios em diagonal. Acompanha haste de soro.	Und	10	5.000,00	50.000,00
33	Colchão de solteiro com espuma d33, tratamento antiácido e antialérgico, com medidas de 88x188x15cm.	Und	12	246,50	2.958,00
34	Colchão para berço com espuma d18. Medidas: 70 x 130 x 10 cm.	Und	15	122,00	1.830,00
35	Colposcópio fabricado com câmera de alta resolução com zoom óptico que aumenta de 8 a 30 vezes, com duas saídas rca para conexão em monitor de tv e saída para captura de imagem ou vídeo printer, distância focal de 300 mm a 400 mm, diâmetro mínimo do campo luminoso de 180 mm, dotado de luz led de alto brilho com intensidade ajustável e filtro verde eletrônico, acompanhado de monitor LCD de 4.3 polegadas já acoplado, cabo de força e manual de instruções; frequência de rede de alimentação de 60 Hz, tensão de 100 a 240 v (automático), corrente alternada bifásica, led de alto brilho com intensidade ajustável e altura regulável de 85 cm a 140 cm, devendo conter registro na ANVISA e certificação no inmetro, com garantia de 12 meses.	Und	2	11.900,00	23.800,00
36	Sofá de 2 lugares, com estrutura em madeira de alta qualidade, proporcionando resistência e durabilidade. Revestido em tecido suede, ideal para ambientes residenciais e comerciais. Design moderno, perfeito para pequenos espaços ou como complemento em salas maiores. Dimensões aproximadas: 1,10 m a 1,40 m de largura, 80 cm de profundidade e 90 cm de altura.	Und	6	1.125,00	6.750,00
37	Sofá de 3 lugares com estrutura robusta em madeira, garantindo estabilidade e longa vida útil, revestido em tecido suede, conhecido por sua durabilidade e fácil manutenção, e com design elegante adequado para salas de estar ou lounges, com dimensões aproximadas de 1,80 m a 2,30 m de largura, 80 cm a 100 cm de profundidade e 90 cm de altura.	Und	6	1.440,00	8.640,00
<b>Ampla concorrência</b>					



38	Desfibrilador semi automático dea: aparelho com medidas máximas de 250 x 140 x 300 mm, possuindo onda bifásica para choque e ajuste automático de impedância para uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 j (cem joules) e o choque para crianças, de no mínimo 50 j (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. O peso máximo do conjunto completo (dea, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder 2,0 (dois) quilogramas. Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais e descartáveis. Também deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de rcp, permitindo o registro em memória de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	20	6.345,00	126.900,00
<b>Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas</b>					
39	Detector de batimento cardíaco fetal - detector fetal de mesa profissional doppler df7000, equipamento médico com transdutor sonar fetal de alta sensibilidade, sistema doppler, gabinete e transdutor em material abs de alto impacto que evita oxidação e deterioração ao longo do tempo, com suporte lateral para o transdutor que facilita o armazenamento e transporte, desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade, sendo que, ao desligar, a última configuração desses parâmetros fica armazenada na memória; apresenta faixa de medição de fcf de 30 a 240 bpm, ciclagem de 6.000 a 60.000, frequência de trabalho de 2 mhz $\pm 10\%$ , alimentação chaveada operando de 110 a 230 v $\pm 10\%$ com frequência de 50/60 hz, diâmetro máximo do foco ultrassônico de 50 mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico de 200 a 250 mm, controle de volume digital com 9 níveis, dimensões (l x p x a) de 217 x 250 x 100 mm, potência de 32 va/15w, potência ultrassônica de 5 mw/cm <sup>2</sup> e garantia mínima de 1 ano, além de contar com display digital lcd que demonstra os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm	Und	37	1.187,00	43.919,00
40	Escada clínica de dois degraus com piso antiderrapante, ideal para auxílio ao leito, cama hospitalar, mesa de exames clínicos, entre outros, estrutura tubular em aço redondo, piso mdf revestido com borracha antiderrapante, pés com ponteiros de borracha e pintura eletrostática a pó, dimensões mínimas: largura 46 cm, comprimento 48 cm, altura 35 cm, capacidade mínima de 120 quilos, na cor branca.	Und	50	171,96	8.598,00



41	Fogão por indução com mesa em vitrocerâmica, disponível em versões de 1 a 5 zonas de cozimento, controles sensíveis ao toque (touch screen) com regulagem de potência em múltiplos níveis (mínimo 9), função booster para aquecimento rápido, timer integrado com desligamento automático, sensor de presença da panela, trava de segurança para evitar acionamentos acidentais, potência total variável conforme o modelo (de 2000w a 7000w), alimentação 220v, dimensões aproximadas (l x p x a) de 60cm x 52cm x 6cm, certificação de eficiência energética (inmetro), garantia mínima de 12 meses e manual de instruções incluso.	Und	41	950,00	38.950,00
42	Caçarola com tampa de 20 cm para fogão de indução, fabricada em aço inoxidável com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) para distribuição uniforme do calor, equipada com cabo em baquelite antitérmico e tampa de vidro temperado com saída de vapor, compatível com fogões de indução, a gás, elétricos e vitrocerâmicos, fácil de limpar e podendo ser lavada na lava-louças, com certificação do inmetro e garantia mínima de 12 meses.	Und	40	165,00	6.600,00
43	Panela com tampa (16 cm) para fogão de indução, fabricada em aço inoxidável com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) para distribuição uniforme do calor. Cabo em baquelite antitérmico. Tampa de vidro temperado com saída de vapor. Compatível com fogões de indução, a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Fácil de limpar, pode ser lavada na lava-louças. Certificação do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	Und	40	107,50	4.300,00
44	Frigideira de 24 cm para fogão de indução, fabricada em aço inoxidável com revestimento antiaderente, fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) para distribuição uniforme do calor, cabo em baquelite antitérmico, compatível com fogões de indução, a gás, elétricos e vitrocerâmicos, fácil de limpar e podendo ser lavada na lava-louças, com certificação do inmetro e garantia mínima de 12 meses.	Und	40	146,99	5.879,60
45	Fervedor (14 cm) para fogão de indução, fabricado em aço inoxidável com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) para distribuição uniforme do calor, cabo em baquelite antitérmico. Compatível com fogões de indução, a gás, elétricos e vitrocerâmicos. Fácil de limpar, pode ser lavado na lava-louças. Certificação do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	Und	40	26,00	1.040,00



46	Forno de micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, na cor branca, com potência a partir de 850w e bivolt (110/220v). Possui display digital para controle e visualização das funções, além de trava de segurança na porta para evitar acidentes durante o funcionamento. O equipamento deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica disponível em território nacional. Acompanha manual de instruções em português.	Und	40	611,04	24.441,60
47	Gaveteiro volante em mdp, com 2 gavetas e 1 gavetão, medindo 40x45x65 cm, construído em material de alta qualidade, proporcionando resistência e durabilidade. As gavetas são equipadas com corrediças para abertura suave e segura, atendendo às normas técnicas vigentes, com garantia mínima de 12 meses, manual de instruções e assistência técnica no Brasil.	Und	70	450,00	31.500,00
48	Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de cfc, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema antiembaçamento, equipada com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	5	11.500,00	57.500,00
49	Módulo de guichê de atendimento para área da saúde, construído em mdf 15 mm, com balcão medindo 1,20 x 0,80 x 0,50 m, integrado a um nicho aberto de 0,72 x 0,50 m posicionado embaixo do tampo, atendendo às normas técnicas vigentes e assegurando durabilidade e segurança, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica disponível em território nacional.	Und	5	565,00	2.825,00
50	Lavadora de alta pressão com pressão de 1600 lbf/pol <sup>2</sup> e vazão de 450 l/h, equipamento com tensão de 220v, desenvolvido para limpeza eficiente e rápida de diversas superfícies. Atende às normas técnicas vigentes, possuindo certificação de segurança, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica disponível em território nacional. Acompanha manual de instruções em português.	Und	20	799,10	15.982,00



51	Lavadora de roupas com capacidade de 15 kg, desenvolvida para oferecer alta eficiência na limpeza de grandes volumes, equipada com múltiplas opções de ciclos de lavagem e ajustes de temperatura para cuidado adequado de diferentes tipos de tecidos, atendendo às normas técnicas vigentes e possuindo certificação de segurança, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica disponível em território nacional e manual de instruções em português.	Und	5	2.014,50	10.072,50
52	Mesa para computador em I para escritório, com dimensões de 143 cm x 136 cm, na cor cinza, produzida com materiais de alta qualidade como mdp bp ou mdp eucalipto, com tampo de 30 mm de espessura e acabamento em bordas abs de 1 mm; inclui gaveteiro com duas gavetas equipadas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chave, com pintura epóxi, e conta com mesa auxiliar do kit de 53 cm de profundidade que pode ser montada do lado direito ou esquerdo, além de possuir suporte para teclado e passa cabos, acabamento em bp tanto na mesa quanto nas gavetas, e acompanhamento de manual de instalação; a montagem é de alta complexidade, devendo ser realizada por um montador especializado, o estilo é clássico, a garantia do fornecedor é de 3 meses, cada gaveta suporta até 3 kg, o peso total da mesa é de 27,8 kg e a capacidade de suporte da mesa chega a 30 kg, contando ainda com sapatas niveladoras e sistema de montagem com parafusos, cavilhas e minifix.	Und	40	520,00	20.800,00
53	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin na cor azul. A cabeceira é reclinável manualmente através de cremalheira, e os pés possuem ponteira de borracha. As dimensões aproximadas são de 1,85 m de comprimento, 0,50 m de largura e 0,80 m de altura. A garantia é de 1 (um) ano. O produto é fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, e apresenta registro no ms/anvisa.	Und	50	540,00	27.000,00
54	Mesa escritório com gavetas - mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestido com sistema postforming 180°, painel frontal em madeira aglomerada de 15 mm de espessura com revestimento em laminado melamínico dupla face de baixa pressão, coluna estrutural em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi, acabamentos arredondados, equipada com 02 gavetas com chave e garantia de 1 (um) ano.	Und	50	329,00	16.450,00



55	Mesa para refeitório - mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 m x 0,80 m x 0,78 m, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um)	Und	30	680,00	20.400,00
56	Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada de 25 mm revestido em laminado melamínico branco e bordas em PVC, superfície lisa de fácil limpeza e desinfecção, painel frontal em madeira aglomerada, pés em tubo de aço com pintura eletrostática em epóxi preto fosco, com niveladores e acabamentos arredondados, medidas de 200 x 110 cm, atendendo à norma ABNT e com garantia de 12 meses.	Und	20	1.200,00	24.000,00
57	Aplicação de película de proteção solar (insulfilm) lisa, profissional, anti-risco, cor fumê não refletiva, para aplicação em vidros, com energia solar transmitida máxima de 27%, energia solar absorvida mínima de 60%, luz visível transmitida máxima de 5%, luz visível refletida exterior e interior máxima de 8%, bloqueio de raios uv mínimo de 99%, infravermelho (ir) rejeitado mínimo de 51%, total de energia solar rejeitada mínimo de 56%, garantia mínima do produto de 5 (cinco) anos e garantia mínima do serviço de 01 (um) ano, instalada.	M <sup>2</sup>	200	94,00	18.800,00
58	Persiana vertical em PVC, com tampo em alumínio, medindo 2,00 x 2,50 metros. Lâminas em PVC opaco, bloqueando a visibilidade externa e proporcionando controle solar. Acompanham suportes, manual de instalação, buchas e parafusos de fixação, abertura central para extremidades e recolhimento lateral, comando por cordinha com dois mecanismos para abertura/fechamento e regulação do ângulo das lâminas, cor escura e fosca. Instalação incluída.	Und	20	470,00	9.400,00
59	Persiana vertical em pvc com tampo em alumínio, medindo 2,50 x 2,80 metros, composta por lâminas em pvc opaco que bloqueiam a visibilidade externa e proporcionam controle solar, acompanha suportes, manual de instalação, buchas e parafusos de fixação; apresenta abertura central para as extremidades e recolhimento lateral, comando por cordinha com dois mecanismos para abertura/fechamento e regulação do ângulo das lâminas, na cor escura e fosca, com instalação incluída.	Und	35	500,00	17.500,00
60	Persiana vertical em PVC, com tampo em alumínio, medindo 3,00 m x 3,50 m. Lâminas em pvc opaco, bloqueando a visibilidade externa e proporcionando controle solar. Acompanha suportes, manual de instalação, buchas e parafusos de fixação. Abertura central para extremidades e recolhimento lateral.	Und	30	221,85	6.655,50



	Comando por cordinha, com dois mecanismos para abertura/fechamento e regulação do ângulo das lâminas. Cor escura e fosca. Instalação incluída.				
61	Poltrona reclinável com banqueta para repouso, estrutura em tubos de aço de 25x25x1,20 mm esmaltados, assento, encosto, apoio dos braços e banquetas estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul, encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º com fixação nas costas por meio de borboleta, pés com ponteira de borracha, pintura epóxi ou eletrostática na cor branca, dimensões aproximadas da cadeira de 0,45 m de altura (chão x assento) x 65 cm de altura do encosto x 0,50 m de largura, dimensões aproximadas da banquetas de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento, e garantia de 1 (um) ano.	Und	60	950,00	57.000,00
<b>Ampla concorrência</b>					
62	Refrigerador frost free 1 ou 2 portas, com capacidade mínima de 300 l, capacidade mínima do freezer de 47 l; prateleiras removíveis; gavetão de legumes; pés reguláveis; cor branca; selo de eficiência energética a ou b. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	40	2.205,00	88.200,00
<b>Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas</b>					
63	Ventilador industrial de coluna, 60 cm, com 3 velocidades e bivolt, potência de 170w, grades de proteção em aço na cor preta, base/suporte resistente para fixação e estabilidade, atendendo às normas técnicas vigentes e com garantia mínima de 12 meses.	Und	100	385,00	38.500,00
64	Ventilador industrial de parede, 60 cm, com 3 velocidades e bivolt, potência de 170w. Grades de proteção em aço na cor preta. Acompanha suporte de fixação para instalação na parede, atendendo às normas técnicas vigentes. Garantia mínima de 12 meses.	Und	100	255,90	25.590,00
65	Cadeira para adulto com estrutura em aço ou madeira, assento e encosto estofados com espuma d50 e revestidos em poliéster ou material sintético, disponível em diversas cores, com capacidade para suportar até 120 kg.	Und	15	242,55	3.638,25
66	Mesinha didática infantil com cadeiras - conjunto composto por 1 mesa e 4 cadeiras infantis coloridas em polipropileno, com tampo da mesa transparente, indicado para crianças de 3 a 8 anos.	Und	15	279,00	4.185,00
67	Oftalmoscópio direto, iluminação led, cabo em metal com revestimento termoplástico, dimensões de 17 cm de comprimento, peso de 65g, alimentação por 2 pilhas aa, 19 lentes de -20 a +20 dióptrias com marcador iluminado, óptica selada à prova de poeiras, borracha de proteção, seleção de 5 aberturas, filtro verde, lâmpada 2.5v led, garantia de	Und	20	581,25	11.625,00



	1 ano, acompanha estojo. Certificado pela ANVISA, cumprindo normas técnicas de segurança e desempenho. Garantia mínima de 01 (um) ano.				
68	Longarina para sala de espera 3 lugares, composta por estrutura em aço com pintura eletrostática, disponível em assentos em tecido, com opções de acabamento em diversas cores. Dimensões variáveis, com altura padrão de 80 cm e profundidade de 50 cm. Ideal para ambientes como clínicas, escritórios e recepções. Garantia mínima de 12 meses e manual de montagem incluso. Acompanha pés antiderrapantes para maior estabilidade.	Und	50	730,00	36.500,00
69	Longarina para sala de espera 4 lugares, fabricada com estrutura em aço com pintura eletrostática, disponível em modelos de assentos em tecido, com várias opções de cores no acabamento. Dimensões variadas, altura de 80 cm e profundidade de 50 cm. Recomendada para clínicas, escritórios e recepções. Garantia de 12 meses, incluindo manual de montagem. Incorpora pés antiderrapantes para maior segurança e estabilidade.	Und	50	886,11	44.305,50
70	Longarina para sala de espera 5 lugares, constituída por estrutura em aço com pintura eletrostática, com assentos em tecido, disponível em diversas cores de acabamento. Dimensões personalizáveis, com altura de 80 cm e profundidade de 50 cm. Ideal para ambientes como clínicas e recepções. Garantia mínima de 12 meses e manual de montagem acompanhando o produto. A longarina possui pés antiderrapantes para suporte adequado e estabilidade.	Und	50	1.186,00	59.300,00
71	Carro de emergência hospitalar: construído em material resistente, de fácil limpeza e desinfecção, com acabamento que garante durabilidade e manutenção, destinado ao uso em ambientes de saúde, atendendo às normas ANVISA e demais órgãos reguladores. Possui suporte para desfibrilador com giro livre de até 362° para acomodar desfibrilador, monitor ou cardioversor; suporte para soro com haste de altura ajustável; 4 gavetas com sistema duplo de travamento (frontal para lacre ou cadeado e lateral com fechadura e chave de segurança), sendo que uma delas possui bandeja com 18 divisões para armazenamento de medicamentos, duas gavetas para instrumentos convencionais e uma gaveta de dimensões maiores (gavetão) para instrumentos de maior porte e uso geral; suporte para cilindro de oxigênio; tábua de massagem cardíaca em acrílico; régua de tomadas equipada com cabo de no mínimo 1,50 m; régua de gases; e 4 rodízios, dos quais 2 possuem trava para garantir estabilidade.	Und	21	2.299,00	48.279,00



72	Prateleiras e estantes de aço em cor cinza, com 2 metros de altura, 1,20 metros de largura e 0,40 metros de profundidade, executadas em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática. Possuem design modular com prateleiras ajustáveis, capazes de suportar até 15 kg por prateleira, com bordas arredondadas para maior segurança. Sistema de montagem simples e rápida, garantia mínima de 12 meses e manual de instruções incluso, atendendo às normas de segurança e qualidade para organização e armazenagem.	Und	30	580,00	17.400,00
73	Leitor de código de barras com conectividade usb, projetado para ambientes hospitalares e de gestão de estoque, capaz de ler em monitor de pc. O dispositivo deve utilizar tecnologia de varredura a laser ou imager, compatível com diversos tipos de códigos de barras (ean, code 128, qr code), com taxa de leitura mínima de 100 leituras por segundo. O leitor deve possuir alcance de leitura entre 0 e 30 cm, adequado para o uso em telas de diferentes tamanhos e brilhos. Deve ser compatível exclusivamente com o sistema operacional Windows. O dispositivo deve atender às normas da ANVISA, acompanhado de manual de instruções, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no brasil.	Und	5	265,00	1.325,00
74	Impressora térmica hardware: tecnologia de impressão: transferência térmica e termo direta; resolução: 203 dpi; velocidade de impressão: 74 mm/s; largura máxima de impressão: 104 mm; comprimento do ribbon: 91 mm; diâmetro externo do rolo de papel: 127 mm; sensor de etiquetas: transmissivo e reflexivo, para espaçamento entre etiquetas (gap), formulário contínuo e tarja preta (black mark), fixado à esquerda; memória: 8 mb sdram, 4 mb flash; interfaces: usb 2.0 (cabo incluso) e serial rs232; fim de papel ou ribbon: alerta sonoro de erro; fonte de alimentação: bi-volt automática 110 v a 220 v ca; opcionais: peel off, servidor de impressão externo usb de marcado (ex.: d-link e flexport); dimensões: 278 mm x 218 mm x 185 mm (profundidade, largura, altura); peso: 2,3 kg; garantia: 18 meses para a impressora e 12 meses para a cabeça térmica; caracteres, código de barras e imagens; fontes/rotação: amplia em até 8x na vertical ou horizontal e rotação em até 0°, 90°, 180° ou 270°	Und	2	1.218,50	2.437,00



75	Projetor multimídia (datashow), capaz de exibir imagens e vídeos de alta resolução em diversos formatos, com brilho mínimo de 3000 lúmens e resolução full HD (1920 x 1080). O equipamento deve possuir conexões hdmi, USB e vga, garantindo compatibilidade com diversos dispositivos. O tempo de vida da lâmpada deve ser, no mínimo, de 3000 horas em modo normal e 5000 horas em modo econômico, com tecnologia de redução de ruído e funções de ajuste automático de imagem. O projetor deve atender aos critérios de eficiência energética e ser acompanhado de manual de instruções, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Brasil.	Und	10	1.235,52	12.355,20
76	Tela de projeção para uso em ambientes hospitalares ou empresariais, com dimensões mínimas de 100 polegadas (160 x 200 cm), fabricada em material resistente e com tecnologia antirreflexo, assegurando uma qualidade de imagem ideal para apresentações. O sistema de instalação deve permitir a montagem em parede ou teto, com mecanismo manual ou automático de abertura e fechamento. A tela deve ser compatível com projetores multimídia de alta resolução, acompanhada de manual de instruções, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Brasil.	Und	10	590,08	5.900,80
77	Roupas de cama para salas de repouso/observação, confeccionadas em tecido 100% algodão ou misto (algodão/poliéster), com tratamento anti-alérgico e antiácido. Os lençóis possuem elástico em toda a volta para fixação adequada no colchão, enquanto as fronhas apresentam fechamento seguro, impedindo a saída do travesseiro. Produtos resistentes às lavagens frequentes e altas temperaturas, atendendo às normas da ANVISA, com manual de instruções de lavagem e conservação e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Produzido seguro, conforme os padrões técnicos e as normas da ANVISA, visando oferecer conforto, segurança e higiene em ambientes hospitalares e de emergência.	Und	50	74,90	3.745,00
78	Cobertores para salas de repouso/observação, confeccionados em material hipoalergênico, como microfibra ou lã acrílica, que oferecem conforto térmico adequado. Os cobertores são leves, fáceis de lavar e de secagem rápida, com dimensões planejadas para cobrir completamente o paciente. Apresentam resistência a lavagens frequentes e altas temperaturas, cumprindo as normas da ANVISA, incluindo manual de instruções de uso e conservação, com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Produzido seguro, conforme os padrões técnicos e as normas da ANVISA, visando oferecer conforto, segurança e higiene em ambientes	Und	50	94,00	4.700,00



	hospitalares e de emergência.				
79	Travesseiros para uso hospitalar, confeccionados com capa impermeável e antiácido, com preenchimento em fibra de poliéster siliconizada ou espuma viscoelástica, proporcionando conforto e suporte adequados para cabeça e pescoço. As dimensões padrão, como 50x70 cm, visam atender às necessidades de higiene e lavagens frequentes, atendendo às normas da ANVISA. Inclui manual de instruções de lavagem e conservação, com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Produzido seguro, conforme os padrões técnicos e as normas da ANVISA, visando oferecer conforto, segurança e higiene em ambientes hospitalares e de emergência.	Und	50	76,93	3.846,50
80	Toalha de rosto: confeccionada em 100% algodão, com gramatura mínima de 400 g/m <sup>2</sup> , em dimensões aproximadas de 50x80 cm. Oferece alta capacidade de absorção e toque macio, resistindo a múltiplas lavagens sem perda de cor ou textura, com costuras reforçadas para maior durabilidade. Certificada pelo oeko-tex, garantindo a ausência de substâncias nocivas à saúde, disponível em diversas cores. Produzido seguro, conforme os padrões técnicos e as normas da ANVISA, visando oferecer conforto, segurança e higiene em ambientes hospitalares e de emergência.	Und	50	19,30	965,00
81	Toalha de banho: confeccionada em 100% algodão, com gramatura mínima de 400 g/m <sup>2</sup> , em dimensões aproximadas de 70x140 cm. Oferece excelente absorção e toque macio, resistindo a várias lavagens e mantendo a integridade das cores e texturas. Acabamento com costuras reforçadas para maior durabilidade, certificada pelo oeko-tex e disponível em várias opções de cores. Produzido seguro, conforme os padrões técnicos e as normas da ANVISA, visando oferecer conforto, segurança e higiene em ambientes hospitalares e de emergência.	Und	50	32,00	1.600,00
82	Tapete para entrada de ambientes hospitalares, fabricado em material resistente, durável e de fácil limpeza, como nylon ou polipropileno, com base antiderrapante em borracha. O tapete deve possuir capacidade de absorção de umidade e retenção de sujeira, para evitar a propagação de impurezas no ambiente. As dimensões devem ser adequadas ao tamanho da entrada (especificar as dimensões necessárias). A superfície deve ser plana, permitindo o tráfego de pessoas e equipamentos. Deve ser resistente à ação de produtos de limpeza e desinfecção. A cor deve ser neutra, de preferência preto ou azul escuro. Acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Und	100	134,50	13.450,00



83	Caixa térmica pequena para transporte de vacinas, com capacidade para até 10 litros, utilizada em campanhas, visitas domiciliares ou acondicionamento na rotina diária. Construída em material isolante térmico eficiente (poliuretano injetado ou similar), com alto desempenho na manutenção da temperatura interna entre 2°C e 8°C por até 24 horas, utilizando placas de gelo recicláveis. Deve possuir alça para transporte, trava segura e vedação eficiente. Atende às recomendações da ANVISA para a cadeia de frio de vacinas, com certificação, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 6 meses.	Und	10	188,00	1.880,00
84	Caixa térmica média para transporte de vacinas, com capacidade para até 25 litros, utilizada em campanhas, visitas domiciliares ou acondicionamento na rotina diária. Construída em material isolante térmico eficiente (poliuretano injetado ou similar), com alto desempenho na manutenção da temperatura interna entre 2°C e 8°C por até 48 horas, utilizando placas de gelo recicláveis. Deve possuir alça para transporte, trava segura e vedação eficiente. Atende às recomendações da ANVISA para a cadeia de frio de vacinas, com certificação, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 6 meses.	Und	10	219,90	2.199,00
85	Caixa térmica grande para transporte de vacinas, com capacidade para até 50 litros, utilizada em campanhas, visitas domiciliares ou acondicionamento na rotina diária. Construída em material isolante térmico eficiente (poliuretano injetado ou similar), com alto desempenho na manutenção da temperatura interna entre 2°C e 8°C por até 72 horas, utilizando placas de gelo recicláveis. Deve possuir alça para transporte, trava segura, vedação eficiente e rodas para facilitar o deslocamento. Atende às recomendações da ANVISA para a cadeia de frio de vacinas, com certificação, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 6 meses.	Und	10	350,01	3.500,10
86	Trocador de fraldas horizontal de parede, fabricado em polietileno, com cantos arredondados e gancho para bolsas. Dimensões aproximadas de 70 cm x 50 cm. Suporta até 30 kg. Fácil higienização e instalação. Garantia de 12 meses.	Und	50	1.125,00	56.250,00
87	Banheira para bebê com suporte e trocador, modelo rígido e dobrável, tubo em aço, material plástico, tipo encosto fixo para as costas, tecido em almofada com pés antiderrapantes, capacidade para crianças de até 20 kg (bebê+água) com saboneteira e mangueira, com sistema abre e fecha para saída de água, pesando aproximadamente entre 6 e 8kg e medindo aproximadamente 91x80x60 (axlxc).	Und	25	296,01	7.400,25



88	Monitor multiparamétrico, desenvolvido para ambientes de urgência e emergência, capaz de realizar a medição contínua de vários parâmetros vitais, incluindo frequência cardíaca, pressão arterial, oximetria de oxigênio no sangue (spo2), temperatura e outros parâmetros relevantes. Equipado com display digital de alta resolução, possui interfaces intuitivas, alarmes visuais e sonoros configuráveis para alerta de anomalias, e sistema de calibração automática dos sensores. O dispositivo oferece conectividade para integração com sistemas hospitalares, registro digital dos dados e suporte a decisões clínicas, atendendo às normas da ANVISA e com certificação do Inmetro. Inclui manual de instruções, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Brasil, assegurando confiabilidade e eficiência no monitoramento de pacientes em situações críticas.	Und	10	5.750,00	57.500,00
<b>Ampla concorrência</b>					
89	Eletrocardiógrafo (ECG) digital "1. Nomes alternativos: ecg, aparelho de eletrocardiograma. 2. Principais aplicações de uso: eletrocardiógrafo é um equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e convertê-la em registro gráfico. 3. Características: 3.1. Gerais: eletrocardiógrafo digital com 12 canais e aquisição de 12 derivações simultâneas para pacientes adultos e pediátricos; equipamento compacto, portátil; modos de operação: modo automático e modo manual. Operação direta no console por meio de teclado ou tela sensível ao toque; display colorido em lcd, ou tecnologia superior, de no mínimo 6", permitindo a visualização gráfica em tempo real das 12 derivações de ecg; interface com o usuário no idioma português; 3.2. Técnicas: faixa de frequência cardíaca de pelo menos 30 a 240 bpm; taxa de amostragem digital de no mínimo 8.000 amostras por segundo. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	15	6.480,00	97.200,00
<b>Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas</b>					



90	Eletrocautério (bisturi elétrico) - "1. Nomes alternativos: eletrocarutério, bisturi elétrico até 150w;2. Principais aplicações de uso: aparelho utilizado na maioria dos procedimentos cirúrgicos. Tem a finalidade de coagular, dissecar, cortar e fulgurar os tecidos biológicos. 3. Características: 3.1. Gerais: bisturi eletrônico de radiofrequência, microprocessado com controle digital de potência; equipamento deverá ser compacto e leve, para uso em procedimentos ambulatoriais; everá apresentar proteção contra poeira e água compatível com o ambiente de utilização do equipamento e em conformidade com as normativas aplicáveis. Equipamento deverá ser para uso em pacientes adultos e pediátricos; 3.2. Técnicas: potência máxima de saída de até 150w +/-15%, com seleção digital ajustável pelo usuário com incrementos graduais de 1w; o ajuste de potência e seleção dos modos deverá ser feito a partir de tela sensível ao toque ou botões/ teclado membrana com a indicação do valor selecionado. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	6	3.180,00	19.080,00
91	Bebedouro de torre com duas torneiras, destinado a uso com galões de água padrão, é ideal para residências, escritórios, clínicas ou instituições, fornecendo água em duas temperaturas: gelada e quente. Possui resfriamento por compressor, garantindo água fria de forma rápida e eficiente, e aquecimento por resistência elétrica interna, com temperatura ajustável, oferecendo água quente segura para consumo. Sua estrutura é em plástico abs de alta resistência ou aço inox, com acabamento liso e fácil de limpar, em formato torre vertical compacto, com suporte interno reforçado para galões de até 20 litros. O equipamento conta com duas torneiras independentes, sendo uma para água gelada e outra para água quente, esta equipada com mecanismo de segurança, além de termostatos independentes para controle preciso da temperatura. Possui reservatórios internos com capacidade aproximada de 2 litros para água fria e 1 litro para água quente, alimentação em 127 v ou 220 v conforme modelo, pés antiderrapantes para maior estabilidade e sistema de proteção contra superaquecimento. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	20	670,00	13.400,00
92	Aparelho dermatoscópio portátil com iluminação led e controle de intensidade de luz; tipo de iluminação: luz polarizada ou não polarizada; diâmetro da lente de pelo menos 20 mm; ampliação real de no mínimo 10x; com placa de contato para lesões pigmentadas; com adaptador mecânico para smartphone ou tablet e todos os acessórios necessários para acoplamento e aquisição da imagem; bateria recarregável com autonomia de no mínimo 2 horas; carregador de	Und	5	1.848,00	9.240,00



	bateria: bivolt automático, com cabo para carregamento do equipamento; estojo para armazenamento e transporte; garantia mínima de 01 (um) ano.				
93	Ultrassom portátil de bolso - 1. Nomes alternativos: ultrassom ultra portátil, ultrassom portátil de bolso, ultrassom diagnóstico portátil telessaúde 2. Principais aplicações de uso: equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames. Com aplicação para elessaúde/telemedicina. 3. Características: 3.1. Gerais: equipamento ultra portátil (de mão/ de bolso) para pacientes adultos e pediátricos; deverá realizar análises básicas do tipo abdominais, obstétricos, pré-natais, renais, bloqueio, identificação de lesões e sangramentos internos, derrame pleural, lesões musculares, punções de líquidos; peso transdutor sonda deverá ser de no máximo 500g. O equipamento deve permitir higienização de acordo com determinação do fabricante. Garantia mínima de 01 (um) ano. Com assistência técnica no território nacional.	Und	5	1.455,30	7.276,50
94	Cortina de ar 120 cm - modelo 220 v, com controle remoto, controle de velocidade de ventilação, vazão minia de ar 1.900 m <sup>3</sup> / h. Instalada, com todos os itens necessarios para instalação, conforme especificações tecnicas descritas no manual do fabricante. Garantia minima de 1 ano.	Und	50	773,00	38.650,00
95	Seladora de grau cirúrgico automática (código comprasnet 369041) seladora hospitalar de grau cirúrgico; tecnologia rotativa; possuir impressora ou datador incorporada; possuir borda de graduação; ser para bancada; alarme para temperatura; controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; equipamento destinado ao cme para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou tyvek; botão de emergência; 110v/220v, 50/60 hz; espessura de selagem mínima de 12 mm; selagem na horizontal. Apresentar: catálogo técnico contendo foto e descrição completa do equipamento, certificado de aprovação pelo inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	50	1.000,00	50.000,00
96	Régua de gases (assistência respiratória de parede) - material de confecção opção 1: alumínio - abertura frontal opção 1: basculante - válvula de impacto de duplo estágio opção 1: possui - pontos de gases/pontos de lógica/pontos de energia opção 5: de 03 a 05 pontos/não possui/de 04 até 09 pontos	Und	50	1.114,00	55.700,00



97	Tens, fes. Equipamento portátil ou de mesa, deverá ser leve e compacto; possuir no mínimo 4 canais; controles de intensidade: independentes por canal. Componentes adicionais: timer (temporizador), eletrodos. Características adicionais: tens, fes. Canais independentes e isolados: para permitir diferentes tipos de estimulação. Funções de operação: rampa ascendente ou descendente e contração e relaxamento muscular para controle das intensidades. Frequência de repetição: ajustável na faixa de pelo menos 1 a 100 hz. Largura de pulso: ajustável na faixa de pelo menos 250 a 400 us. Temporizador com aviso sonoro: para controle de tempo de aplicação e garantir segurança durante a terapia. Acessórios: 01 cabo de força; conjunto de cabos para eletroestimulação (conexão com o paciente); conjunto de eletrodos adesivos; 01 tubo de gel; 01 fusível sobressalente. Alimentação: bivolt automático (127v/220v rms) para funcionar em rede de frequência 60hz. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	5	1.199,50	5.997,50
98	Colchão tipo colchonete, em espuma, densidade mínima d28, revestido em courvin, para ginástica, 100 x 60 x 3 cm. Revestimento impermeável. Costuras internas reforçadas, fácil higienização. Certificado de registro no Inmetro e requisitos da anvisa.	Und	300	52,00	15.600,00
99	Descanso pés, material estrutura aço, tipo ajustável, ajuste altura 60 a 180 mm, largura 30 cm, comprimento 450 mm, características adicionais base antiderrapante, altura e ângulos reguláveis	Und	50	78,00	3.900,00
100	Chaleira elétrica, com as seguintes especificações: capacidade mínima de 1,7 litros; desligamento automático após iniciar a fervura; jarra em inox; luz indicadora de funcionamento no interior da jarra de vidro; pode-se girar a jarra 360° sobre a base; jarra removível; botão para abertura da tampa; base com local para armazenamento do cordão elétrico; dispositivo de segurança contra superaquecimento; composição: metal, plástico e inox; voltagem de 127 volts ou bivolt. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	100	109,99	10.999,00
101	Forno elétrico de bancada luxo inox 65 litros 220v. Funções de cozimento: assar, dourar, gra/nar, descongelar, torrar, pré aquecer. Temperatura mínima de 50 °c e máxima de 300 °c. Acessórios incluídos: 2 grelhas, 1 bandeja de migalhas. Dimensões: 63.5 cm de largura, 43 cm de altura e 52 cm de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	40	699,00	27.960,00
102	Caixa de som amplificada; portátil, alto-falante tamanho mínimo 8 polegadas; entrada/conectividade: auxiliar, usb, bluetooth, entrada para microfone (p10 ou xlr); bateria interna recarregável bivolt; potência mínima: 250w rms; alça de transporte, com rodinhas; peso máximo 13kg;com	Und	30	460,00	13.800,00



	selo do inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano.				
103	Microfone headset para cabeça de alta qualidade, recarregável encaixa muito bem na cabeça, e ajuste de volume no próprio microfone, cardióide com adaptador p10 e p2 microfone wireless: faixa: entre 600 e -696 mhz poder do rf: 10dbm tipo do mic: microfone capacitivo bateria tipo: 3.7v lítio 450mah bateria receptor: faixa: entre 600 e -696 mhz frequência resposta gama: 50hz-15khz bateria tipo: 3.7v lítio 450mah bateria exigências do carregamento: usb5v distância: cerca de 30 metros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	40	163,95	6.558,00
104	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide - modelo para paciente - indicado para proteção radiológica, plumbífero com no mínimo 0,25 mm de chumbo medindo aproximadamente 76 x 60 cm (adulto). Deve ter barreira de proteção para tireóide acoplada	Und	2	605,20	1.210,40
105	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide - modelo para paciente - indicado para proteção radiológica, plumbífero com no mínimo 0,25 mm de chumbo medindo aproximadamente 60 x 50 cm (infantil). Deve ter barreira de proteção para tireóide acoplada	Und	4	436,60	1.746,40
106	Cadeira de banho em aço carbono, assento em plástico de 44 cm de largura e 40 cm de comprimento, encosto em nylon, pintura epóxi, suporte para comadre, 4 rodízios com rodas giratórias de 4 polegadas, freios de pé nas rodas dianteiras, apoio para braços em plástico e os pés removíveis.	Und	2	350,00	700,00
107	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, mdf de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 x 5,5 cm	Und	30	1.730,00	51.900,00



108	Escovódromo portátil. Composto por 06 espelhos com suporte em forma de boca de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água; 06 placas personalizadas com o nome da instituição de 49,5x30cm; 03 reservatórios para água potável em pvc de matéria-prima pura e atóxica, não deixa odores, capacidade para 15 litros medindo aproximadamente 35x26x26cm, torneira de nylon que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis de borracha nitrílica, possui anéis de vedação flexíveis;	Und	5	6.075,00	30.375,00
109	Macro evolução da cárie (4 dentes): conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cáries em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25cm x 8cm x 8cm. dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm.	Und	20	211,25	4.225,00
110	Mop giratório, 100% microfibra de alta absorção, tecido composto de poliéster, possui alto poder de absorção, o que reduz e até elimina o uso de produtos químicos. Funcionalidade: limpeza. Composição material: alumínio, microfibra e plástico rígido. Estampa cor: variada. Conteúdo da embalagem: 01 balde com alça composto de 8 litros; 1 haster flexível; 1 refil para o mop giratório. Dimensões do produto (cm) a x l x p 24x22x43,5 cm. Peso líquido do produto 1,8 kg alça flexível para facilitar o transporte e manuseio – base do mop flexível permite alcançar áreas de difícil acesso. Altura máxima 1,80m.	Und	100	85,00	8.500,00
111	Porta agulha hegar (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Und	10	61,80	618,00
<b>Ampla concorrência</b>					
112	Kit sistema radiológico digital (uso veterinário) - emissor de rx faixa de kv maior ou igual a 100/50; faixa de até mas 50; potência nominal maior ou igual 1600 kw; bateria de lítio; disparador manual; dual laser; voltagem: 220v ou 110v ,suporte móvel para emissor, mesa radiológica, epi (avental e protetor de tireóide), protetor de acrílico (placa) notebook compatível com equipamento) acompanha maleta de transporte e manual do usuário. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	1	119.978,00	119.978,00
<b>Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas</b>					
113	Bandeja retangular de aço inox hospitalar (30cm x 20cm x 5cm), fabricada em aço inoxidável aisi 304,	Und	10	74,11	741,10



	com acabamento polido e resistente à corrosão. Adequada para esterilização em autoclave. Atende às normas da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
114	Campo cirúrgico 40x40 cm, com gramatura mínima de 200g/m <sup>2</sup> , no modelo fenestrado. Confeccionado em 100% algodão, possui dimensões padronizadas aproximadas de 40x40 cm, com cor disponível conforme opções, permitindo a esterilização. Indicado para ambientes hospitalares e procedimentos cirúrgicos, garantindo padrão técnico e qualidade constantes.	Und	500	1,53	765,00
115	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente à desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.	Und	50	87,00	4.350,00
116	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico – montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.	Und	50	85,56	4.278,00
117	Esfigmomanômetro aneroide para adulto – montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente à desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar a visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgica, resistente, com extremidade flexível e impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do	Und	100	87,00	8.700,00



	fabricante e indicação do tamanho da circunferência do braço, com comprimento total de 54 centímetros e largura de 14,5 centímetros, sendo indicada para verificação adequada da pressão arterial em adultos, além de conter a indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.				
118	Braçadeira de pressão arterial adulto para esfigmomanômetro— confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgica, resistente, com extremidade flexível e impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante e indicação do tamanho da circunferência do braço, com comprimento total de 54 centímetros e largura de 14,5 centímetros, sendo indicada para verificação adequada da pressão arterial em adultos, além de conter a indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.	Und	200	55,00	11.000,00
119	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 hz para o menor valor e de até 20 hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar registro no MS/ANVISA, manual e catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	Und	100	84,99	8.499,00
120	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duosonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual.	Und	100	84,99	8.499,00



121	<p>Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e automáticos para spo2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: faixa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	Und	50	1.050,00	52.500,00
122	<p>Oxímetro de pulso portátil recarregável + sensor neonatal, kit completo: oxímetro recarregável, sensor adulto e sensor multi-site tipo y (neonatal). Dados técnicos: spo2: intervalo: 0-100% precisão: 2% em 70-100% resolução: 1% pulsação: 30-250bpm precisão: 2bpm resolução: 1% acessórios inclusos: 01 oxímetro de pulso portátil 01 sensor de spo2 de dedo adulto (padrão/conexão nellcor). 01 sensor de spo2 multi-site tipo y (padrão/conexão nellcor). Com bateria recarregável 01 capa de proteção com suporte. 01 alça de mão. 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240vac). 01 manual de operação em português. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	Und	50	64,00	3.200,00
123	<p>Termômetro digital infravermelho de testa para medição de temperatura corporal sem contato, com emissão de alarme em caso de detecção de estado febril, desligamento automático da bateria e funcionamento com pilhas aaa, faixa de medição aproximada de 32 a 42 °c, tempo máximo de até 5 segundos por medição, com display de led, e garantia mínima de 3 meses do fornecedor.</p>	Und	100	68,75	6.875,00
124	<p>Lanterna clínica para exames com lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas aaa (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	Und	100	24,00	2.400,00
125	<p>Cuba de uso hospitalar em aço inox, formato rim, conforme documento BR 439214. Esta cuba possui capacidade aproximada entre 700 e 740 ml e é</p>	Und	50	44,90	2.245,00



	indicada para ambientes de saúde.				
126	Martelo para exame neurológico (tipo Buck): cabeça dupla, material da cabeça em PVC sintético, cabo em metal cromado, comprimento de $18 \pm 0.5$ cm, largura da cabeça de $5.8 \pm 0.3$ cm.	Und	50	52,45	2.622,50
127	Espéculo vaginal descartável, tamanho pequeno, fabricado em poliestireno cristal, atóxico, transparente, modelo tipo Collins, com parafuso (borboleta) acoplado, não estéril, embalado individualmente. Atende as normas técnicas.	Und	50	1,16	58,00
128	Espéculo vaginal descartável, tamanho médio, fabricado em poliestireno cristal, atóxico, transparente, modelo tipo Collins, com parafuso (borboleta) acoplado, não estéril, embalado individualmente. Atende as normas técnicas.	Und	50	1,25	62,50
129	Espéculo vaginal descartável, tamanho grande, fabricado em poliestireno cristal, atóxico, transparente, modelo tipo Collins, com parafuso (borboleta) acoplado, não estéril e embalado individualmente. Atende as normas técnicas.	Und	50	1,37	68,50
130	Kit equipamento urgência - 1 - laringoscópio de fibra óptica: dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. 2 - reanimador manual (ambu) – adulto, infantil e neonatal: são balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. 3 - cânulas de intubação endotraqueal: tubos em pvc, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. 4 - reanimador manual (ambu) – adulto, infantil e neonatal: são balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	10	1.740,00	17.400,00
131	Esfigmomanometro de mesa, cor: preto ou azul, tamanho: adulto medida da braçadeira: 62 x 14 cm abrangência circunferência do braço: 18 a 36 cm altura máxima e mínima rodízio: 0,90 mínimo / 1,50 máximo alongamento máximo tubo espiral: 1,75 cm garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro aprovação: inmetro/dimel, registro ministério da saúde / anvisa.	Und	40	214,96	8.598,40
132	Lanterna de cabeça. Possui iluminação a led, gerando luminosidade alta, branca e estável. É equipada com 2 fitas elásticas que proporcionam ajuste universal na cabeça ou em capacetes, possui foco com ângulo ajustável e base para mesa, servindo também como luz de leitura. Bateria recarregável tipo lead-acid 4.25v 600mah em tomadas 110 v ou 220v. Botão liga/desliga. Iluminação alta ou baixa. Ilumina por no	Und	40	45,60	1.824,00



	mínimo 10 horas. Ajuste universal. 1 lâmpada de led. Corpo de plástico abs. Acompanha 2 elásticos para cabeça. Garantia mínima de seis meses.				
133	Vestimenta hospitalar, esterilidade: reutilizável, tipo:avental camisola bata, material:algodão e poliéster - tecido misto, gramatura:mínimo de 120 g/m2, tipo manga:curta, modelo camisola:ajustável c/ abertura na frente ou costas, tamanho:adulto pequeno (p), característica:c/ cor, unissex.	Und	50	74,72	3.736,00
134	Vestimenta hospitalar, esterilidade: reutilizável, tipo:avental/camisola/bata, material:algodão e poliéster - tecido misto, gramatura:mínimo de 120 g/m2, tipo manga:curta, modelo camisola:ajustável c/ abertura na frente ou costas, tamanho:adulto médio (m)\, característica:c/ cor, unissex.	Und	50	74,72	3.736,00
135	Vestimenta hospitalar, esterilidade: reutilizável, tipo:avental/camisola/bata, material: algodão e poliéster - tecido misto, gramatura: mínimo de 120 g/m2, tipo manga:curta, modelo camisola:ajustável c/ abertura na frente ou costas,tamanho:adulto grande (g), característica:c/ cor, unissex.	Und	50	74,72	3.736,00
136	Kit sutura -1 porta agulha mayo hegar c/ widia 140 mm; 1 tesoura iris reta 120mm; 1 pinça anatomica dente de rato 140mm; 1 pinça anatomica dissecação 140mm; 1 cabo de bisturi n°3; 1 estojo perfurado 18x8x3 todos produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	Und	50	232,50	11.625,00
137	Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em nacrílico, e/ou alumínio, e/ou pvc, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cadacentímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	Und	50	287,00	14.350,00
138	Adipômetro clínico, formato apalpadores com mola de pressão constante 10g/mm, graduação escala medição 0 a 5 mm, aplicação leitura direta da dobra cutânea s/ interpolação, tolerância de + ou - 0,55mm em 55mm, matéria prima abs, resolução em milímetros. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Und	20	239,90	4.798,00
139	Fita métrica flexível e inelástica - especificações técnicas mínimas: fita métrica flexível e inelástica, com graduação em centímetros, comprimento de 1,50 metro, material plástico ou similar que permita fácil limpeza após o uso.	Und	20	4,24	84,80
140	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade,	Und	20	14,77	295,40



	normas da ABNT.				
141	Pinça Kelly 14 cm curva - pinça cirúrgica, modelo Kelly, formato ponta reta, tipo ponta serrilhada, comprimento total cerca de 14 cm, componente c/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilizável	Und	40	29,62	1.184,80
142	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Und	40	14,05	562,00
143	Válvula reguladora de pressão; pressão de entrada, máximo 200 kgf/cm <sup>2</sup> pressão de saída, 3,5 ±0,3 kgf/cm <sup>2</sup> escala do manômetro, 0 à 315 kgf/cm <sup>2</sup> material utilizado, latão cromado, válvula de alívio: 7,0 ±0,3 kgf/cm <sup>2</sup> , conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt, tipos de gás: oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso.	Und	20	228,47	4.569,40
144	Esfigmomanômetro aneróide neonatal resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro com rotação de 360 graus, com braçadeira de algodão (07 a 13 cm de circunferência de braço aproximadamente), aro de borracha anti-impacto. Manômetro	Und	20	85,56	1.711,20
145	Braçadeira de pressão arterial c/ manguito compatível com monitor multiparametros pediátrico para esfigmomanômetro – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgica, resistente, com extremidade flexível e impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante e indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, , sendo indicada para verificação adequada da pressão arterial, além de conter a indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.	Und	10	55,00	550,00
146	Braçadeira de pressão arterial c/ manguito compatível com monitor multiparametros adulto obeso para esfigmomanômetro – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgica, resistente, com extremidade flexível e impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante e indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, , sendo indicada para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos, além de conter a indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.	Und	10	55,00	550,00
147	Braçadeira com manguito duas vias adulto fecho velcro fecho em velcro - manguito de 2 vias para uso exclusivo em aparelho de pressão aneróide braçadeira adulto confeccionada em nylon de fácil limpeza e com fecho em velcro para uso exclusivo em esfigmomanômetro. Acompanha manguito de duas	Und	150	55,00	8.250,00



	vias (livre de látex) ideal para braços com a circunferência entre 18 a 35 centímetros. Possuir certificação do Inmetro estampada na braçadeira.				
148	Aparelho ar condicionado 9000 btus; modelo split high wall com instalação; tipo de ciclo: quente/frio; cor branca. Classificação de energética (Inmetro): a; filtro de ar anti bactéria. Vazão de ar: no mínimo 300 a 400 m <sup>3</sup> /h; controle remoto sim; termostato digital. Funções sleep e swing; voltagem 220 v - deve possuir a tecnologia inverter e apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo Inmetro. Deve ser acompanhado do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Incluso instalação elétrica de até 10 metros com disjuntor incluso. Garantia mínima de 3 meses para instalação e 1 ano para o produto.	Unidade	30	2.244,50	67.335,00
149	Aparelho de ultrassom de 1 e 3 mhz, tecnologia de operação microcontrolada, tela: display gráfico de lcd, ultrassom 1 e 3 mhz, potência: 21 w, era: 7 cm <sup>2</sup> , modo: contínuo e pulsado, ciclo de trabalho: 20 e 50%, frequência de pulso: com 100hz, 48hz e 16 hz, timer: 1 a 30 min, 46 pré-programados e 20 protocolos particulares, entrada para terapia combinada, sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°, potência de entrada - consumo: 100 v. Garantia de no mínimo de 1 (um) ano.	Und	3	1.700,00	5.100,00
150	Aparelho de laserterapia e ledterapia; entrada: bateria recarregável li-lon 3.7v 2600ma; probe 1: led rgb 450nm e 300mw de potência (azul), 525nm 100mw de potência (verde) e 630nm 150mw de potência (vermelho); probe 2: led 850nm e 200mw de potência infravermelho; probe 3: laser 660nm e 200mw de potência (vermelho); probe 4: laser 808nm e 260mw de potência (infravermelho); probe 5: laser 904nm e 70mw de potência (infravermelho); probe 6: led 410nm e 250mw de potência (violeta); probe 7: led 590nm e 150mw de potência (âmbar); modo: contínuo e pulsado nos probe 1, 2, 3, 4, 6 e 7; modo: pulsado no probe 5; frequência: 1 a 25 (com incremento de 1hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 hz ±5%; frequência do probe 5: 10khz; dimensões: 19,9x13,9x4,25cm (lxpxa); peso: 395g; peso por probe: 190g; garantia de no mínimo de 1 (um) ano.	Und	3	2.420,00	7.260,00



151	<p>Laserterapia portátil equipamento microcontrolado de terapia de fotobiomodulação desenvolvido para a utilização em diferentes áreas da saúde. Garante a possibilidade de operação com aplicadores únicos (probes) em laser ou led que oferecem uma nova dimensão da terapia de luz. O tratamento não é térmico, não é invasivo e nem ablativo. A irradiação de fótons de baixa energia (fototerapia) através da terapia com laser de baixa potência ou por led, os quais podem modular vários processos biológicos otimizando a produção de atps (adenosina trifosfato), fornecendo energia às células. Itens inclusos 01 aparelho portátil 01 fonte de alimentação 5.2 vdc 2a 01 manual de operações óculos de proteção operador/paciente – 200 nm – 1200 nm 01 cabo conector de interlock munhequeira para ilib 01 probe 3- laser vermelho 660nm 01 probe 4 - laser infravermelho 808nm 01 probe 5 - laser infravermelho 904nm dados técnicos produto: portátil - aparelho de laserterapia e ledterapia. Entrada: bateria recarregável li-ion 3.7v 2600ma; probe 3 - laser vermelho 660nm; comprimento de onda: 660nm; espectro: visível; potência: 200mw; densidade de energia: 14,3 a 214,3 j/cm<sup>2</sup>; energia total: 1 a 15 j; área de contato: 0,07cm<sup>2</sup>; modo: contínuo e pulsado; frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 hz. Probe 4 - laser infravermelho 808nm; comprimento de onda: 808nm; espectro: invisível; potência: 260mw; densidade de energia: 14,3 a 214,3 j/cm<sup>2</sup>; energia total: 1 a 15 j; área de contato: 0,07cm<sup>2</sup>; modo: contínuo e pulsado; frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 hz. Probe 5 - laser infravermelho 904nm comprimento de onda: 904nm; espectro: invisível; potência: 70mw; densidade de energia: 14,3 a 214,3 j/cm<sup>2</sup>; energia total: 1 a 15 j; área de contato: 0,07cm<sup>2</sup>; modo: pulsado; frequência: 10khz; características adicionais: feixe contínuo/pulsado, ajustável de 1 a 20j/cm<sup>2</sup> componentes: timer 1 a 60min, caneta toposcópio, 2 óculos modelo: microprocessado, teclado membrana, cristal líquido garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	3	4.771,67	14.315,01
-----	--	-----	---	----------	-----------



152	Cadeira trendelemburg projetada especialmente para cirurgia, com um sistema automático de elevação do assento, encosto do tórax e perneira, acionamento automático no pedal para os movimentos do assento, encosto do tórax e perneira. Tem que ser isento de óleo e ruídos, encosto de cabeça articulável e com regulagem de altura, braço articulável e deslizante no encosto do tórax, suporte para bobina de papel no encosto do tórax, sistema de rodízios com freio. Capacidade de carga de 240 kg, motores selados a prova de infiltração. Movimento de trendelemburg equipamento com o certificado Inmetro/ANVISA. Garantia do equipamento acima de 5 anos, com característica de altura mínima do assento: 0.56 m. Altura máxima do assento: 1.06 m. Comprimento da cadeira na posição: leito 1. 94 m. Comprimento da cadeira na posição: sentado 1. 12 m. Largura do estofado: 0.60 m. Capacidade de elevação: 200 kg. Voltagem: 127 v / 220 v bivolt automático. Alimentação: 50hz / 60hz. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação	Und	2	17.800,00	35.600,00
153	Cadeira de rodas alumínio ortomobil dobrável em x é tipo funcionamento: manual tipo construtivo: dobrável em duplo x material estrutura: alumínio aeronáutico acabamento estrutura: pintura epóxi apoio braço: apoio braços escamoteáveis acabamento do encosto e assento: náilon tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6" tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24" tipo freio: freio bilateral capacidade máxima: até 120 kg características adicionais 01: desengate rápido com registro inmetro e anvisa. Garantia 12 meses contra de defeitos de fabricação	Und	10	1.395,97	13.959,70
154	Cadeira de rodas para obeso a cadeira de rodas alumínio ortomobil dobrável em x tipo funcionamento: manual tipo construtivo: dobrável material estrutura: aço carbono acabamento estrutura: pintura epóxi tipo uso: locomoção tamanho: adulto apoio braço: apoio braços fixos acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha tipo de pneu: pneus dianteiros maciços tipo pneu traseiro: traseiro maciço tipo freio: freio bilateral apoio pés: apoio pés removível capacidade máxima: até 250 kg . Com registro Inmetro e ANVISA. Garantia 12 meses contra de defeitos de fabricação	Und	10	2.170,00	21.700,00
155	Tesoura para gesso contém 20 cm, é um produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tal material confere ao produto a leveza e a força necessárias para um trabalho eficiente e ágil. Utilizado em procedimentos ortopédicos, possui argola dupla que facilita o corte do gesso. Garantia 12 meses contra de defeitos de fabricação	Und	10	77,19	771,90



156	Serra elétrica para gesso tipo lâmina: lâmina 2" e 2/5" características adicionais: cabo de força 3m, elétrica, 180w voltagem: 110/ 220 v modelo: motor tipo universal mínimo 18.000rpm garantia 12 meses contra de defeitos de fabricação	Und	5	1.888,67	9.443,35
157	Bisturi elétrico modelo: radiofrequência modo de operação monopolar: monopolar potência máxima corte monopolar: de 100 a 150 w tipo de coagulação: coagulação, spray e fulguração tipo de corte: corte puro e no mínimo 3 mistos modo de operação: bipolar e micro outros componentes: alarme, memória compatibilidade: compatível c/ coagulador argônio	Und	5	3.640,00	18.200,00
158	Biombo triplo epóxi faces em tecido material: aço inoxidável acabamento da estrutura: pintura em epóxi tipo: triplo dobrável altura: 2,00 cm comprimento: comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm tipo de rodízio: ponteiras giratórias acabamento do rodízio: termoplástica características adicionais: tecido brim	Und	5	392,00	1.960,00
159	Pinça mosquito reta 12 cm modelo 1: halstead mosquito formato ponta: ponta reta tipo ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 12 cm componente: c/ cremalheira material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Und	20	30,30	606,00
160	Pinça pean curva 14 cm modelo 1: pean murphy formato ponta: ponta reta tipo ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 14 cm componente: c/ cremalheira material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável . Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Und	20	51,92	1.038,40
161	Pinça mosquito curva 10 cm modelo 1: halstead mosquito formato ponta: ponta curva tipo ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 10 cm componente: c/ cremalheira material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Und	20	30,00	600,00
162	Pinça mosquito reta 10 cm modelo 1: halstead mosquito formato ponta: ponta reta tipo ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 10 cm componente: c/ cremalheira material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável garantia: 1 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	35,00	700,00
163	Pinça Kelly curva 14 cm modelo 1: kelly formato ponta: ponta curva tipo ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 14 cm componente: c/ cremalheira material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável garantia de 1 ano	Und	20	42,54	850,80
164	Pinça Kelly reta 14 cm modelo 1: kelly formato de ponta: ponta reta tipo de ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 16 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável	Und	20	41,24	824,80



165	Cabo de bisturi nº3 milimetrado 13 cm material: aço inoxidável tamanho: nº 3 características adicionais: longo.	Und	20	12,10	242,00
166	Porta agulha mayo hegar com videa 12 cm modelo: mayo hegar tipo ponta: ponta reta característica ponta: c/ videa haste: haste reta adicional 1: com trava comprimento total: cerca de 16 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	15	200,00	3.000,00
167	Tesoura metzenbaum reta 14 cm modelo 1: metzenbaum tipo de ponta: ponta reta haste: haste reta comprimento total: cerca de 14 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	15	38,80	582,00
168	Tesoura metzenbaum curva 28 cm modelo 1: metzenbaum tipo de ponta: ponta curva haste: haste reta comprimento total: cerca de 28 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	20	61,47	1.229,40
169	Pinça kocher curva 12 cm modelo 1: kocher/rochester ochsner formato de ponta: ponta curva tipo de ponta: 1x2 dentes comprimento total: cerca de 12cm componente: c/ cremalheira material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	30	78,57	2.357,10
170	Pinça adson com dente de rato e videa 12 cm modelo 1: adson formato da ponta: ponta reta tipo de ponta: c/ videa comprimento total: cerca de 12cm componente: s/ cremalheira material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	30	15,45	463,50
171	Pinça anatomica dente de rato 12 cm modelo 1: adson formato da ponta: ponta reta tipo de ponta: serrilhada comprimento total: cerca de 12cm componente: s/ cremalheira material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	30	28,00	840,00
172	Tesoura íris ponta romba reta 12 cm modelo 1: íris tipo de ponta: ponta curva característica ponta: romba haste: haste reta comprimento total: cerca de 12 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	20	20,80	416,00
173	Tesoura Spencer reta 12 cm modelo 1: spencer/buck tipo de ponta: ponta reta haste: haste reta comprimento total: cerca de 12 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	20	51,48	1.029,60
174	Tesoura Spencer curva 12 cm modelo 1: spencer/buck tipo de ponta: ponta curva haste: haste reta comprimento total: cerca de 12 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável	Und	20	45,00	900,00
175	Tesoura Iris ponta fina curva 11 cm modelo 1: íris tipo de ponta: ponta curva características ponta: fina haste: haste reta comprimento total: cerca de 10 cm material:aço inoxidável esterilidade: esterilizável	Und	20	32,00	640,00
176	Tesoura de mayo curva 22 cm modelo 1: mayo tipo de ponta: ponta reta características ponta: c/ videa haste: curva material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	20	53,99	1.079,80



177	Tesoura de mayo reta 22 cm modelo 1: mayo tipo de ponta: ponta reta características: ponta c/vídea haste: reta material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	20	91,88	1.837,60
178	Tesoura instrumental (para uso de procedimento ginecológico) modelo 1: metzenbaum tipo ponta: ponta curva haste: haste reta comprimento total: cerca de 20 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	30	116,00	3.480,00
179	Histerometro collin. 28 cm (para uso de procedimento ginecológico) dispositivo p/ medidas antropométricas tipo*: histerômetro modelo: collin material*: aço inoxidável escala graduação: c/ escala métrica - cm	Und	30	85,44	2.563,20
180	Colposcópico tipo: binocular, alta resolução, ocular fixa e ajustável tipo filtro luz: filtro luz verde removível capacidade aumento: aumento em até 17 vezes tensão alimentação: 110/220 v tipo lâmpada: luz fria ou halógena 0 a 150w características adicionais: pedestal com rodízio, altura regulável 85 a 120cm tipo regulagem: filtro regulável, campo 18mm, micro-enfoque distância focal: 300 mm acessórios: cabo fibra ótica, capa proteção, rodízio em "y" certificação inmetro e registro anvisa. Garantia 12 meses contra de defeitos de fabricação	Und	3	19.938,40	59.815,20
181	Espirometro modelo: tela em lcd, sensível ao toque dimensão: cerca de 7 pol tipo de análise: no mínimo fvc, fev, pef, fef, vc componente i: sensor fluxo/volume turbina bidirecional componente ii: método medição interrupção infravermelhos componente iii: c/ software volume: máximo 10 l interface: usb, transmissão s/ fio fonte alimentação: bateria recarregável	Und	3	15.950,00	47.850,00
182	Eletrodo bisturi elétrico aplicação: p/ caneta tipo uso: monopolar tipo: ponta alça material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável dimensão ponta: diâmetro cerca de 4,5 mm haste: haste reta comprimento haste: cerca de 5 cm esterilidade: esterilizável. Garantia de no mínimo de 1 (um) ano.	Und	4	94,97	379,88
183	Eletrodo bisturi elétrico aplicação: p/ caneta tipo uso: monopolar tipo: ponta bola material ponteira: aço inoxidável dimensão ponta: diâmetro cerca de 5 mm haste: haste reta comprimento haste: cerca de 15 cm esterilidade: esterilizável. Garantia de no mínimo de 1 (um) ano.	Und	4	38,89	155,56
184	Eletrodo tipo bola 2,1mm aplicação: p/ caneta tipo uso: monopolar tipo: ponta bola material ponteira: aço inoxidável dimensão ponta: diâmetro cerca de 2 mm haste: haste reta comprimento haste: cerca de 5 cm esterilidade: esterilizável. Garantia de no mínimo de 1 (um) ano.	Und	12	40,53	486,36



185	Eletrodo tipo agulha 85 mm aplicação: p/ caneta tipo uso: monopolar tipo: ponta agulha material ponteira: aço inoxidável dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,5 mm haste: haste reta comprimento haste: cerca de 7,5 cm esterilidade: esterilizável. Garantia de no mínimo de 1 (um) ano.	Und	4	44,00	176,00
186	Audiômetro digital: frequência de teste: -para fone tdh 39 / dd 45 -via aérea 125, 250, 500, 750, 1000, 1500, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000hz -via óssea 250, 500, 750, 1000, 1500, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000hz -nível de audição em passos de 1 e 5db: - para fone tdh 39 / dd 45 - via aérea a) de -10 a 120db para as frequências de 500 a 6000hz - b) de -10 a 80db para a frequência de 125hz - c) de -10 a 100db para as frequências de 250 e 8000hz - via óssea a) de -10 a 45db para a frequência de 250hz - b) de -10 a 65db para a frequência de 500hz - c) de -10 a 70db para as frequências de 750, 1000 e 1500hz - d) de -10 a 75db para a frequência de 2000hz - e) de -10 a 80db para as frequências de 3000 e 4000 hz - f) de -10 a 55db para a frequência de 6000hz - g) de -10 a 50db para a frequência de 8000hz - frequência modulada (fm/ warble) - mascaramento na faixa de 0 a 90db em passos de 1 e 5db com 3 tipos de ruído. - banda estreita (narrow band) - som da fala (speech noise) - ruído branco (white noise) - logaudiometria - fala (speech) - retorno da fala - fala sobre tom - -10 a 110db para fone tipo tdh 39 / dd 45 - acessórios inclusos - arco ósseo completo com vibrador b71 - pêra para resposta do paciente - par de fones de ouvido tdh 39 / dd 45 - fone do operador (head-set) - um microfone para retorno do paciente - alimentação elétrica - 110 e 220volts através de fonte externa bivolt (automática) - arco ósseo completo com vibrador b71 - pêra para resposta do paciente - par de fones de ouvido tdh 39 / dd 45 - fone do operador (head-set) - um microfone para retorno do paciente. Garantia de no mínimo de 1 (um) ano.	Und	1	20.000,00	20.000,00



187	Cabine audiométrica: medidas externas: 1,50x1,50x2,00 medidas internas: 1,35x1,35x183 *(medidas em: largura x comprimento x altura) estrutura: mdf branco - alta qualidade. Teto: design de fácil encaixe. Piso: antiderrapante vinílico moeda. Revestimento interno: mdf Eucatex perfurado branco, com acabamento das bordas em carpet - para possuir melhor vedação. Sistema de ventilação: sistema de ventilação disponível (opcional). Iluminação: painel de led para embutir - quadrado 4 w -10x10 - 6500k - bivolt. Medidas da porta: 85x170 medidas vão de passagem (porta): 80x165 *(medidas em: largura x altura) detalhes da porta: trico externo, puxador externo e dobradiças em inox resistentes. Puxador interno em PVC. Visor: 44x44cm, com vidros de 6 mm, sendo dois paralelos. Acompanhamentos: interruptor, tomada, passa-fio e extensão para alimentação de energia. Entradas: para cabos dos equipamentos eletrônicos. Montagem: desmontável e sem parafusos. Mesa: interna e externa retrátil (opcional) laudo: acompanha laudo de calibração com ensaio de fábrica. Camadas de revestimento: lâ de rocha - composto orgânico. Camadas de revestimento: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 28/ 46/ 51/ db -60 /125 /250 /500 /1000 /2000 /4000 /8000 hz	Und	1	7.445,99	7.445,99
188	Desfibrilador cardioversor modelo: desfibrilador externo manual - uso hospitalar modo de funcionamento: manual forma de onda: retilíneo bifásico recursos: etco2, pni, spo2, registro de eventos autonomia da bateria (nº de choques): mínimo 10 choques alimentação: bivolt automático, bateria recarregável transferência de dados: com e sem fio. Garantia de no mínimo de 1 (um) ano.	Und	3	21.990,00	65.970,00
189	Cuba redonda (15 cm de diâmetro x 8 cm de profundidade). Fabricada em aço inoxidável aisi 304, com acabamento polido e resistente à corrosão. Adequados para esterilização em autoclave. Atendem às normas da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	Und	10	31,80	318,00
190	Cadeira clínica para coleta de sangue, material: metal, acabamento da estrutura: pintura eletrostática, assento fixo, confeccionada em tubo de aço 7/8 e tubos pintados. Assento, encosto, braço frontal, estofados de espuma revestidos em corano. Pés: ponteiros plastica em PVC. Acabamento: tecido costurado, espuma d23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas c x l x a (cm): 0,70 x 0,70 x 0,96 capacidade: até 150 kg, braço frontal móvel. Registro ANVISA.	Und	50	572,50	28.625,00



191	Kit monofilamento estesiômetro neurológico ortopédico. Kit monofilamento estesiômetro neurológico com conjunto de monofilamento de nylon em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas entre 0,5g e 300g, quando aplicado sobre a pele sendo: verde: nominal 0,05g azul: nominal 0,2g violeta: nominal 2,0g vermelho escuro: nominal 4,0g laranja: 10,0g vermelho magenta: nominal 300g.	Und	36	329,20	11.851,20
192	Diapasão - 128 hz, de alumínio não-magnético com fixador prata. Consistente precisão da frequência. Cabo longo que facilita a ótima condução dos testes. Indicado para utilização em testes audiológicos. Catmat 0466475	Und	36	125,37	4.513,32
<b>Cota reservada para ME/EPP/Equiparadas</b>					
193	Aparelho de ar condicionado tipo split, compressor inverter, capacidade de refrigeração 12.000 btu, 220 v ciclo frio, com controle remoto, selo classificação energética (a), filtro antibacteriano, serpentina de cobre, incluso instalação com todos os itens necessários, conforme especificações técnicas descritas no manual do fabricante. Distancia de até 10 metros da evaporadora até a condensadora, incluso instalação elétrica de até 10 metros com disjuntor incluso. Garantia mínima de 3 meses para instalação e 1 ano para o produto.	Und	18	2.325,99	41.867,82
194	Aparelho de ar condicionado tipo split, compressor inverter, capacidade de refrigeração 24.000 btu, ciclo frio, 220 v, com controle remoto, selo classificação energética (a), filtro antibacteriano, serpentina de cobre, incluso instalação com todos os itens necessários, conforme especificações técnicas descritas no manual do fabricante. Distancia de até 10 metros da evaporadora até a condensadora, incluso instalação elétrica de até 10 metros com disjuntor incluso. Garantia mínima de 3 meses para instalação e 1 ano para o produto.	Und	6	4.472,39	26.834,34
195	Televisão de 43" especificações: televisor smart tv 43", ultra hd, 4k, wi-fi, entradas usb e hdmi, com os seguintes requisitos técnicos: 1. Televisão com tecnologia led. 2. Deve possuir no mínimo 43 polegadas de tamanho em sua diagonal, tela plana. 3. Deve suportar resolução de no mínimo 4k (3840 x 2160) pontos. 4. Deve possuir frequência de tela de no mínimo 60 hz nativo. 5. Deve possuir capacidade de realizar update de firmware online. 6. Deve possuir sintonizador digital integrado isdb-t padrão brasileiro. 7. Deve possuir padrão vesa de uniformidade para suporte em parede. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	12	2.193,00	26.316,00
196	Armário de aço com 02 portas de abrir e reforços internos tipo ômega, sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, incluindo	Und	25	1.288,00	32.200,00



	01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 prateleiras reguláveis. Possui fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. A estrutura é confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns, secagem em estufa a 240 °c na cor cinza cristal. Capacidade de 50 kg por prateleira. Dimensões: altura de 2 m, largura de 1,20 m e profundidade de 0,5 m.				
197	Autoclave horizontal de mesa com capacidade mínima de 42 litros, controle totalmente automático realizado através de microcontrolador, seleção de temperatura de 120 a 134°C, ciclo de até 60 minutos, tempo de secagem de até 45 minutos, precisão e tempo de resistência tipo PT 100, sistema hidráulico e bomba de vácuo com filtro de bronze e elementos filtrantes em aço inoxidável, válvula solenoide em latão forjado tipo diafragma, válvula de segurança construída em latão, câmara em aço inoxidável com garantia de 03 anos revestida externamente com material isolante ao calor. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	6	6.759,99	40.559,94
198	Desfibrilador semi automático dea: aparelho com medidas máximas de 250 x 140 x 300 mm, possuindo onda bifásica para choque e ajuste automático de impedância para uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 j (cem joules) e o choque para crianças, de no mínimo 50 j (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. O peso máximo do conjunto completo (dea, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder 2,0 (dois) quilogramas. Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais e descartáveis. Também deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de rcp, permitindo o registro em memória de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	6	6.345,00	38.070,00

**1.2** A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais vantajosa, pois proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos orçamentários, financeiros e de estoque, resultando a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Além disso, busca-se uma redução do volume de armazenamento e do desperdício, pois o sistema permite que



as compras sejam feitas de acordo com as necessidades dos serviços CAPS AD e IJ que têm capacidade e autonomia de efetuar suas aquisições de maneira mais racional e escalonada.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no Art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**1.4** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.5** O objeto desta contratação será parcelado em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem do seu interesse.

**1.6** Poderá em razão do futuro valor, reservar-se-á cota de 25% para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

**1.7** Para o item de ampla participação será previsto empate ficto e habilitação tardia.

**1.8** Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo mesmo preço unitário, considerado o menor ofertado.

**1.9** Se a licitação da cota reservada restar fracassada ou deserta, o item poderá, a critério da Administração, ser adjudicado ao vencedor da de ampla participação.

**1.10** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**1.11** A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.12** A Autarquia Municipal de Saúde é a única contratante, dispensando-se a realização de procedimento de intenção de registro de preços, ficando ainda vedada a utilização da Ata de Registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

**1.13** Fica vedada às empresas que vierem a ser contratadas pelos entes públicos locais a terceirização de qualquer produto ou serviço vinculado ao contrato público com pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou dirigentes forem cônjuges, companheiros, ou parentes até o terceiro grau de dirigente do órgão/entidade pública contratante, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, em atenção ao art. 14, inciso iv, art. 48, parágrafo único, e art. 122, §3º, da lei 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



**2.1** A presente contratação tem por objetivo repor os móveis, equipamentos hospitalares, materiais hospitalares, eletrodomésticos e eletrônicos. As necessidades podem surgir de forma emergencial, ou por reposição periódica de bens, em quantidades variáveis e com prazos distintos. A aquisição dessas categorias de bens através do registro de preços oferece maior flexibilidade para que a Autarquia de Saúde possa atender a essas demandas sem a necessidade de abrir novos processos licitatórios a cada necessidade, economizando tempo e recursos. **As aquisições dos itens do Registro de Preço em tela, utilização recursos provenientes do Governo Federal, Estadual e recursos próprios.**

**2.2** Os itens desse Registro de Preço são fundamentais para o conforto, segurança e funcionalidade das unidades de saúde, incluindo camas, cadeiras, mesas e armários. A aquisição através de registro de preços garante a padronização dos móveis utilizados nas diferentes unidades e a reposição conforme necessário. Equipamentos como aparelhos de ultrassonografia, monitores cardíacos e outros são essenciais para o diagnóstico e tratamento de pacientes. A utilização de registro de preços facilita a aquisição desses bens com especificações técnicas adequadas e assistência técnica, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos. Eletrodomésticos e eletrônicos, como geladeiras, micro-ondas, televisores e computadores, são essenciais para as áreas administrativas e de conforto dos pacientes. O registro de preços oferece vantagens ao garantir a padronização dos equipamentos e a compra de produtos conforme as necessidades institucionais e orçamentárias.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

**4.1** A sustentabilidade aplicada ao processo de aquisição de móveis, equipamentos hospitalares, materiais hospitalares, eletrodomésticos e eletrônicos busca garantir que as escolhas feitas no momento da compra e no gerenciamento dos recursos sejam ecologicamente responsáveis, economicamente viáveis e socialmente justas.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

**4.2** Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.



## Garantia da contratação

**4.3** Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

## Da exigência de amostra

**4.4** Não há necessidade de apresentação de amostra ou haverá necessidade de apresentação de amostras. Porém a empresa vencedora deverá apresentar catálogo com as especificações e foto do item licitado.

## 4.5 Obrigações da Contratada

**4.5.1** Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

**4.5.2** Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência da ata;

**4.5.3** Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

**4.5.4** Acatar as recomendações da fiscalização do **CONTRATANTE**, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

**4.5.5** Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

**4.5.6** Assegurar à Autarquia Municipal de Saúde, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

**4.5.7** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 4.6 Da contratante

**4.6.1** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

**4.6.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

**4.6.3** Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

**4.6.4** Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;



**4.6.5** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **4.7 Sanções**

**4.7.1** Serão utilizadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 936/2023.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condição e local de entrega**

**5.1** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser solicitado prorrogação por igual período uma única vez, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**5.1.1** A entrega deverá ser efetuada no endereço indicado no empenho, sendo dentro do município de Apucarana, cabe a empresa vencedora entregar, descarregar, instalar e testar o funcionamento dos itens.

**5.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

**5.4** Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

**5.5** Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Autarquia licitante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.6** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns produtos têm tempo de garantia mínima previsto na especificação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

**6.3** São indicados para fiscalização:



- **Gestora:** Servidora **NAYARA CAROLINA CAZARINI RAVELLI**, Superintendente Administrativo, portadora do CPF: \*\*\*.949.579-\*\*.
- **Fiscal Administrativo:** Servidor **IVAN MATHEUS POPOWICZ**, Setor de Patrimônio, portador do CPF nº \*\*\*.063.099-\*\*.
- **Fiscal setorial:** Servidora **SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA**, Enfermeira, Superintendente de Média e Alta Complexidade, portadora do CPF nº \*\*\*.786.509-\*\*.
- **Fiscal setorial:** Servidor **LUCIANO SIMPLÍCIO SOBRINHO**, Superintendente Vigilância em Saúde, Enfermeiro, portadora do CPF nº \*\*\*.295.441-\*\*.
- **Fiscal setorial:** Servidora **FRANCISMARA REGINA DE LIMA**, Superintendente da Estratégia Saúde da Família, Enfermeira, portadora do CPF nº \*\*\*.632.069-\*\*.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do objeto

**7.1** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.4** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

**7.5** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

**7.6** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.6.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;**

**7.6.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;**

**7.6.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.**

**7.7** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.8** O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

**7.9** Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

**7.10** O pagamento efetuado pela Autarquia Municipal de Saúde não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

**7.11** É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.12** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Autarquia Municipal de Saúde, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

**EM = I x N x VP, onde:**

**I = Índice de atualização financeira;**

**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

## **Forma de pagamento**

**7.13** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.14** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.15** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.16** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Exigências de habilitação**

**8.2** Para fins de habilitação técnica deverá o licitante comprovar os requisitos de praxe estabelecidos pela Superintendência de Licitações conforme descritos na minuta do Edital, bem como apresentar atestado de capacidade técnico-operacional demonstrando que já forneceu o produto solicitado compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação, o qual será atendido por pelo menos 01 (um) atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

### **Estimativas do valor da contratação**



**8.4** O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Autarquia Municipal de Saúde é de **R\$ 4.096.462,92 (quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme detalhado no mapa de preços em anexo ao estudo técnico.

**8.5** Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra colacionada, o preço máximo foi obtido através da mediana dos preços unitários.

**8.6** Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência de Planejamento.

## 10. DAS CLÁUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

**10.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**A) “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**B) “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**C) “Prática colusivas”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**D) “Prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**E) “Prática obstrutiva”:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da unidade gestora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula **dos contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da unidade gestora promover inspeção.



**10.2** Qualquer usuário ou cidadão poderá, a qualquer tempo, denunciar irregularidades no faturamento ou na prestação dos serviços ora contratados.